

Resolução CN-SESI nº 0019/2025

**Relatório de Gestão e Prestação de
Contas Ordinária do Conselho
Nacional do SESI – Exercício 2024.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 216ª Reunião Ordinária de 24/3/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando que a Prestação de Contas do Conselho Nacional do SESI está constituído dos demonstrativos e informações que demonstram como foram aplicados os recursos geridos pelo órgão, na forma regulamentar e que compõem os elementos exigidos pelo Tribunal de Contas da União, especificados na Instrução Normativa do TCU nº 84/2020, e a Decisão Normativa do TCU nº 198/2022.

Considerando o que determina o artigo 24, alínea “d” e o § 2º do art. 57, ambos do Regulamento do SESI;

Considerando a NOTA TÉCNICA CPLA Nº 0021/2025, de 28/2/2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

Considerando o Parecer nº 002/2025, de 10/3/2025, emitido pela Comissão de Orçamento;

Considerando os termos do parecer GEJUR nº 0023/2025, de 17/3/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0068/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Ordinária Anual do Conselho Nacional do SESI, exercício 2024, parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de março de 2025.


Fausto Augusto Junior
Presidente

Conselho Nacional do SESI





Relatório de Gestão

2024

Conselho Nacional do
SESI

Relatório de Gestão

2024

Conselho Nacional do
SESI

SESI - Conselho Nacional

Fausto Augusto Junior

Presidente

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

Superintendente Executivo

Edson Barbeiro Campos

Chefe de Gabinete

Equipe Técnica - Conselho Nacional do SESI

Altair da Silva Garcia

Gerente Executivo

Ricardo Jorge de Melo

Coordenador de Gestão

Vitor Assunção de Abreu

Responsável Técnico

CNI – Confederação Nacional da Indústria

Antônio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

SESI- Departamento Nacional

Antônio Ricardo Alvarez Alban

Diretor

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor Superintendente



Relatório de Gestão

2024

Conselho Nacional do
SESI

©2024. Sesi – Conselho Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CN-SESI

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Social da Indústria. Conselho Nacional.
Relatório de Gestão 2024 Conselho Nacional do
SESI. –Brasília: CN-SESI, 2025.
62 p. il.

1. Relatório de Gestão 2. Serviço Social da Indústria I.
Título

CDU: 658.3

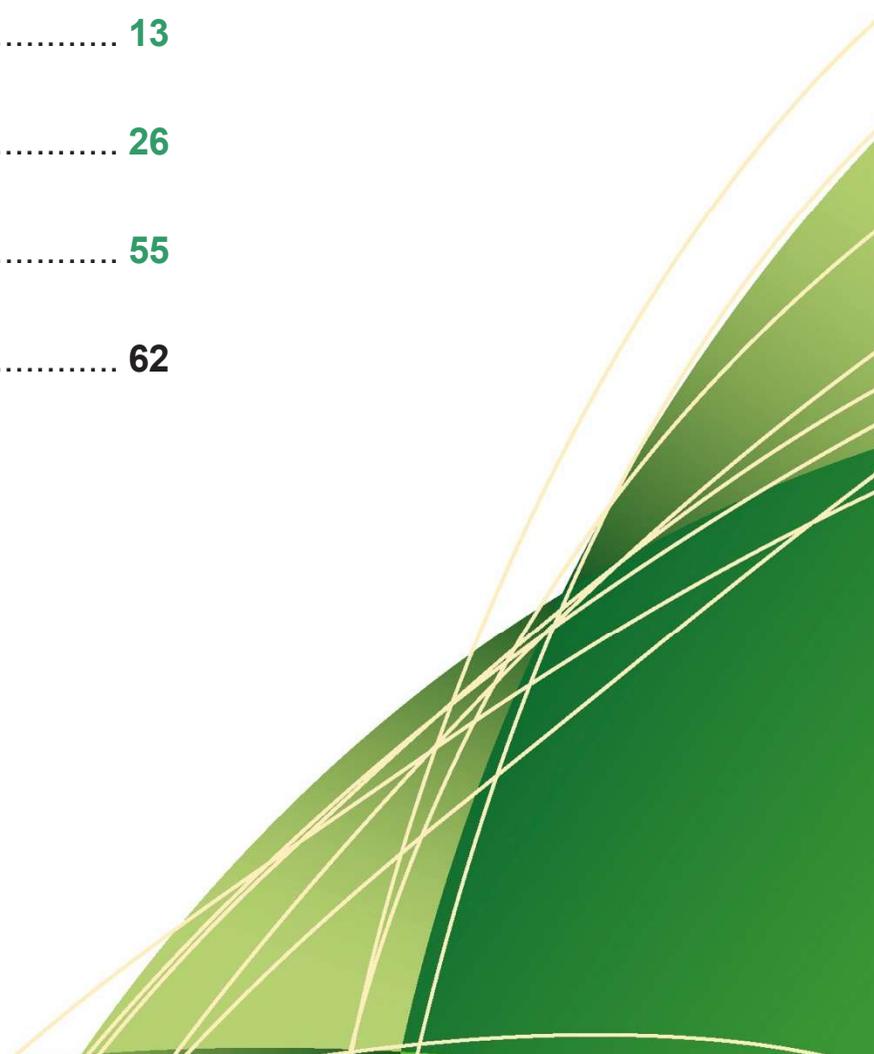
SESI
Serviço Social da Indústria
Conselho Nacional
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco I
6º e 7º andares do Edifício Armando
Monteiro Neto
70.040-913 – Brasília – DF
<https://cnsesi.com.br/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Telefone: (61) 3217-0738.
E-mail: faleconosco.cn@cnsesi.com.br



Sumário

■ Mensagem ao Leitor.....	07
■ Sobre este Relatório.....	11
■ Quem Somos.....	13
■ Nossa Estratégia e Nossos Resultados.....	26
■ Anexos.....	55
Lista de siglas.....	62





**Mensagem ao
Leitor**

2024, um ano de compromisso, diálogo e parcerias para o futuro!

O ano de 2024 foi marcado por importantes ações e resultados que reafirmaram o compromisso do Conselho Nacional do SESI com a promoção do bem-estar dos trabalhadores da indústria e de suas famílias.

As conquistas foram alcançadas por meio de um trabalho colaborativo e dialógico com os 27 presidentes das Federações das Indústrias do Brasil, os seis representantes das centrais sindicais e os conselheiros representantes do governo federal.

Iniciei o mandato como presidente do Conselho Nacional do SESI em 23 de maio de 2024, sucedendo Vagner Freitas, que esteve à frente da gestão nos primeiros 142 dias do ano. A transição ocorreu com o compromisso de fortalecer as ações e iniciativas que possam atender às novas demandas da indústria brasileira.

Desde o início, o objetivo central foi fortalecer a razão de ser do Conselho: promover o bem-estar dos trabalhadores da indústria por meio de ações integradas nas áreas de educação, saúde, cultura e qualidade de vida. Para isso, foi fundamental reorientar estratégias e fortalecer

o diálogo com os departamentos Nacional e Regionais, garantindo impacto direto nas localidades onde o SESI atua.

Afinal, um dos desafios permanentes do SESI e de seu Conselho Nacional é transformar os sonhos das pessoas em oportunidades concretas, apoiando jovens, trabalhadores, famílias e comunidades. Dessa forma, reorientamos nossa atuação e intensificamos as visitas aos departamentos regionais, aproximando-nos do dia a dia dos estados, conhecendo as escolas do SESI, áreas de saúde e equipamentos culturais e esportivos.

Com quase 80 anos de história, o SESI tem desempenhado um papel transformador desde sua criação em 1946. O Conselho Nacional, como instância de governança, é mais do que um órgão de controle: é também um espaço indutor de boas práticas, transparência e alinhamento estratégico.

Ao longo de 2024, buscamos fortalecer o caráter tripartite do Conselho, promovendo o diálogo entre empresários, entidades sindicais e governo. Essa pluralidade de vozes é essencial para garantir que nossas decisões reflitam as necessidades da sociedade e da indústria brasileira, em uma perspectiva democrática,

moderna e sustentável.

Nesse sentido, a mobilização do SESI diante de uma das maiores crises climáticas enfrentadas pelo país nas enchentes do Rio Grande do Sul foi um marco da atuação do Conselho. Realizamos um aporte de R\$ 65 milhões em recursos para ações emergenciais, que incluíram atendimento médico, vacinação, segurança alimentar e a reconstrução de mais de 200 escolas públicas.

Além disso, em parceria com entidades do Sistema Indústria, mais de 69 mil cestas básicas foram doadas ao RS, beneficiando cerca de 1.000 indústrias e seus trabalhadores. Essas iniciativas reafirmaram o compromisso do SESI em atender comunidades em momentos de grande vulnerabilidade social.

No âmbito nacional, o Conselho Nacional do SESI esteve presente nos debates do G20 Social e contribuiu diretamente com o B20, fórum de diálogo mundial que conecta a comunidade empresarial aos governos do G20. Destaca-se também o apoio institucional ao Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria, evento realizado pela CNI para promover as agendas de integridade e governança corporativa entre os entes do Sistema Indústria.

O 14º Encontro Nacional da Indústria (ENAI), organizado pela CNI, realizado em Brasília, foi palco de importantes avanços. Durante o evento, firmamos, juntamente com o Departamento Nacional do SESI, acordos de cooperação com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para a oferta de cursos gratuitos na Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante (EJA), e com o Ministério da Saúde para ações de prevenção e promoção da saúde do trabalhador, como cobertura vacinal e teleatendimento.

As assinaturas desses importantes acordos contaram com a presença de ministros, do vice-presidente Geraldo Alckmin, do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e de representantes da indústria, entre eles, o Presidente da CNI, Antonio Ricardo Alvarez Alban, o que reforça a relevância dessas iniciativas. Essas assinaturas só foram possíveis graças à Resolução CN-SESI nº 102/24, aprovada em plenária, que autoriza o Conselho realizar projetos estruturantes em parceria com os Departamentos Nacional e Regionais. Apoiar e fortalecer as políticas públicas, com especial atenção para as áreas de saúde e de educação, também é papel do Conselho Nacional.

A intensificação das visitas aos estados tem nos proporcionado iniciar articulações com os

departamentos regionais visando a construção de projetos voltados à alfabetização, saúde mental e inclusão educacional, pessoas com deficiência, apoio aos alunos em situação de vulnerabilidade social, dentre outras iniciativas que estão em curso e podem ser ampliadas em 2025.

Na gestão interna da entidade, revisamos o planejamento estratégico do Conselho e avançamos no processo de transformação digital, com foco na política de segurança da informação e na revisão de normativos internos. Para atingir esses objetivos, mobilizamos esforços para aperfeiçoar e modernizar a gestão, garantindo maior eficiência e alinhamento às demandas atuais.

Também estruturamos a Gerência de Integridade para reforçar condutas éticas, garantir transparência e assegurar a plena observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), alinhando nossas ações aos mais elevados padrões de governança.

Ademais, seguimos investindo no fortalecimento do corpo técnico da instituição, ampliando ações formativas para qualificar as equipes e promover maior integração entre as áreas.

Por entender que se trata de ação estratégica,

demos continuidade ao Programa de Formação para os conselheiros representantes dos trabalhadores no colegiado do Conselho Nacional do SESI, iniciado na gestão anterior (2023-2024).

Apostamos no diálogo contínuo com nossos trabalhadores e, por meio da criação de uma mesa de negociação com a entidade representativa, avançamos na construção de um novo acordo coletivo de trabalho. O fortalecimento do diálogo social e das negociações coletivas é essencial para promover relações trabalhistas justas e equilibradas.

Preparamos, ainda, os alicerces para a celebração dos 80 anos do SESI com a criação do Centro de Memória, um projeto em andamento que visa preservar e valorizar nossa história e fortalecer o reconhecimento do impacto social do SESI ao longo das décadas.

Nosso papel, entre tantos outros, é tornar amplamente conhecido o que é produzido pelo Departamento Nacional e pelos departamentos regionais do SESI, fortalecendo suas ações e garantindo o reconhecimento de seu impacto positivo, tanto pelo público externo quanto pela própria instituição, dada sua abrangência nacional.

Todos esses avanços foram possíveis em 2024 - e seguem em construção - graças ao engajamento de muitas pessoas e ao fortalecimento das parcerias institucionais. Acreditamos que 2025 será um ano ainda mais promissor, repleto de novas realizações e oportunidades para transformar vidas e fortalecer o Brasil.



Fausto Augusto Junior
Presidente do Conselho Nacional do SESI

INTERAJA COM A MAIOR PLATAFORMA
DE GESTÃO DE DADOS DE SAÚDE
E SEGURANÇA NO TRABALHO.



Sobre este Relatório

O Conselho Nacional do SESI apresenta neste relatório as principais informações sobre o desempenho e os resultados alcançados no ano de 2024, bem como a mobilização dos recursos, a contextualização sobre os ambientes interno e externo à organização e a forma como a sua estrutura de governança opera para assegurar o relacionamento e a geração de valor às partes interessadas.

O documento é apresentado no modelo de Relato Integrado, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) previstas na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 198/2022, e representa o resultado dos esforços e diretrizes nacionais de padronização do SESI

nas ações de transparência e prestação de contas. A principal característica do Relatório de Gestão no modelo do Relato Integrado é comunicar como a governança, a estratégia e os recursos de uma organização são utilizados para a geração de valor em curto, médio e longo prazo, assegurando a conectividade e a clareza das informações relevantes ao leitor.

A elaboração do Relatório de Gestão constitui obrigação de prestação de contas dos órgãos do SESI e está prevista no Regulamento da entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.

Em complemento às informações dispostas neste relatório, considerando o compromisso do

Conselho Nacional em promover a ampla divulgação dos dados e fatos de sua gestão, informações adicionais encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da instituição, na seção denominada Portal da Transparência, podendo ser acessadas por meio dos links:

› Transparência CN-SESI:

<https://cnsesi.com.br/transparencia>

› Prestação de Contas TCU:

<https://cnsesi.com.br/prestacao-de-contas-tcu/>

A woman in a blue shirt is plugging a cable into a device. The image is overlaid with a network diagram consisting of white lines connecting various nodes. The background is a blurred office setting with a woman in a blue shirt and another person in a red shirt. The text "Quem Somos" is overlaid in white.

Quem Somos



NOSSA HISTÓRIA

Na década de 1940, o Brasil passou por um período crítico de transformações, com desafios para alavancar a industrialização, qualificar a mão de obra e melhorar a vida dos trabalhadores. Nesse contexto, líderes empresariais promoveram a Primeira Conferência das Classes Produtoras, na cidade de Teresópolis-RJ, em 1945, com objetivo de discutir um Plano de Ação Social, proposta consolidada em 1946 na Carta da Paz Social. A Carta previa o aperfeiçoamento do ensino profissional e a criação de fundos sociais para a promoção do bem-estar dos trabalhadores - são as bases para a criação do Serviço Social da Indústria (SESI).

O SESI é um Serviço Social Autônomo com a personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, criado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) em 1946, em cumprimento ao Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho do mesmo ano. Tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem-estar social dos trabalhadores da indústria e de seus dependentes, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país.

Seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº

57.375, de 2 de dezembro de 1965, prevê a criação de órgãos regionais e de dois órgãos nacionais: o Conselho Nacional e o Departamento Nacional do SESI.

O Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) possui jurisdição em todo o território brasileiro, e exerce, em nível de planejamento, fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do SESI, a função normativa superior, ao lado do poder de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correição, em qualquer setor institucional da entidade, no centro e nas regiões.

A nomeação para o cargo de presidente do Conselho Nacional compete ao Presidente da República, nos termos do Decreto-lei nº 9.665, de 28 de agosto de 1946. O que fortalece o papel do órgão normativo nacional enquanto fórum de debate e articulação institucional, visando o alcance de objetivos comuns entre o Estado e a Indústria pelo desenvolvimento social do país.

Em 2006, como fruto das discussões do Fórum Nacional do Sistema S, o CN-SESI passou a ser um espaço de diálogo tripartite, incluindo membros representantes dos trabalhadores da indústria na

sua composição, em conjunto aos representantes dos empresários industriais e do governo.

Além de suas obrigações legais e regimentais, o CN-SESI tem um histórico exitoso de programas e projetos em parceria com os demais atores do Sistema Indústria, com destaque para o Cozinha Brasil (2004), de educação alimentar; e para o ViraVida (2008), de apoio a jovens vítimas de violência sexual e em situação de extrema vulnerabilidade.

Entre as iniciativas em parceria com departamentos regionais, duas ações merecem destaque em 2024: o projeto de apoio às populações atingidas por enchentes no Rio Grande do Sul, envolvendo ações de assistência, restabelecimento e reconstrução; e os acordos firmados com os Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego - para promover serviços de assistência à saúde dos trabalhadores e para oferta de vagas gratuitas em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), respectivamente.

Linha do Tempo

1940

- Criado o Serviço Social da Indústria (SESI) em 1946, com seu regulamento aprovado pelos membros do Conselho da CNI;
- Em 11 de setembro de 1947, o Conselho Nacional do SESI é instalado no Rio de Janeiro.

1980

- A sede do Conselho Nacional do SESI é transferida para Brasília, em atendimento ao Ato Resolutório nº 2 de 26 de março de 1981.

2000

- CN- SESI passa a coordenar o Fórum Nacional do Sistema S, com empresários, trabalhadores e governo;
- Programa Cozinha Brasil é lançado pelo CN-SESI, alinhado ao Programa Fome Zero do Governo Federal;
- Em 16 de março de 2006, é sancionado o Decreto 5.726. Ato garantiu participação dos trabalhadores nos conselhos do Serviço Social da Indústria;
- CN-SESI lança o programa ViraVida, tecnologia social desenvolvida com base nos pilares educacionais da Unesco: aprender a ser, a conviver, a conhecer, a fazer e a transcender - Programa atende jovens vítimas de violência sexual e em situação de extrema vulnerabilidade;
- Alteração no Regulamento do SESI incorpora a ampliação da oferta de vagas gratuitas e aplicação dos recursos em educação básica e continuada.

2010

- Tecnologia social do Cozinha Brasil é transferida para Moçambique, Uruguai, Guatemala e El Salvador;
- Lançada a Campanha Carinho de Verdade, contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Conanda;
- Programa ViraVida é apresentado na ONU como uma experiência promissora de apoio aos direitos dos adolescentes e jovens;
- CN-SESI entra na Campanha internacional Não Desvie o Olhar, de combate ao turismo sexual durante os grandes eventos esportivos;
- Disponibilizado o Portal do Conselheiro, para apoiar o plenário do CN-SESI na preparação das reuniões plenárias;
- Resolução CN-SESI 0075/2016 estabelece a busca pela transparência como um princípio sistêmico para o SESI;
- Lançado o site da transparência do CN-SESI.

2020

- Lançado o Portal da Transparência e Prestação de Contas TCU;
- Lançado o livro Compliance para o Sistema Indústria;
- ViraVida torna-se política pública no Distrito Federal, por meio da Lei Distrital 7.210/2022;
- Aprovado o Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de Bens, Serviços e Obras, em substituição ao RLC, de 1998.

2024

- CN-SESI destina R\$ 65 milhões para ações de apoio às populações afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul, envolvendo assistência, restabelecimento e reconstrução.
- Acordo firmado com Ministério do Trabalho e Emprego para oferta de vagas gratuitas em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Acordo firmado com Ministério da Saúde para promover serviços de assistência à saúde dos trabalhadores;
- Aprovação da Resolução CN-SESI nº 0102/2024, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes para a implementação de projetos desenvolvidos ou apoiados pelo Conselho Nacional.



O QUE FAZEMOS

Ao longo de 78 anos de história, o SESI desempenha sua missão institucional com foco na promoção do bem-estar social dos trabalhadores na indústria e de seus dependentes, o que ocorre principalmente pelos serviços prestados nas áreas de **Educação Básica e Continuada, Saúde e Segurança na Indústria, Cultura e Cooperação Social**.

De acordo com as atribuições previstas no Regulamento do SESI, o Conselho Nacional exerce funções deliberativas, normativas e de controle sobre a entidade em nível nacional. O desempenho destas atribuições envolve a fiscalização, a articulação e o direcionamento das atividades realizadas pelo SESI e a relação com a sociedade, a indústria e o estado.

A representação destas partes interessadas na composição do Conselho Nacional funciona como um alicerce para a governança do SESI, permitindo que representantes do Governo Federal, dos Empresários e dos Trabalhadores da Indústria participem do direcionamento e do planejamento

das ações.

O Conselho Nacional do SESI se reúne ordinariamente três vezes ao ano em plenário, na segunda quinzena dos meses de março, julho e novembro. As diretrizes, regras, decisões e o resultado das fiscalizações realizadas ao longo do exercício são apreciadas pelos conselheiros durante as reuniões plenárias¹.

Desta forma, os principais **produtos e serviços** do Conselho Nacional decorrem do cumprimento das suas atribuições regulamentares e do apoio à governança tripartite do SESI, e estão apresentados a seguir:

Aprovação do Orçamento e da Prestação de Contas do SESI

Em função da sua atuação sistêmica, o SESI possui um planejamento nacional que engloba a definição de metas de negócio e de desempenho, além da previsão orçamentária para execução de

todos os seus objetivos e obrigações no exercício. Assim, a entidade promove o alinhamento entre os processos de planejamento e de elaboração orçamentária, o que culmina na elaboração de um documento executivo que contém o desdobramento da estratégia e da aplicação dos recursos para cada exercício, denominado **Plano de Ação e Orçamento**.

Todo o movimento de Planejamento e Orçamento se inicia com a **aprovação da projeção da receita compulsória e distribuição de fundos**, durante a Reunião Ordinária de julho do Conselho Nacional. O que servirá como base para a **elaboração da Previsão Inicial** do Plano de Ação e Orçamento para o exercício seguinte, a ser realizada pelos órgãos nacionais e os Departamentos Regionais do SESI. Por meio desta matéria, o Departamento Nacional informa a todos os órgãos a projeção para o exercício seguinte sobre a arrecadação compulsória e a destinação das subvenções regulamentares².

¹ As resoluções decorrentes das deliberações do Conselho Nacional podem ser acessadas no portal: <https://cnsesi.com.br/>.

² A Receita Compulsória é garantida pelo Artigo 240 da Constituição Federal, e o Art. 30 da Lei nº 8.036/1990 e o Decreto-Lei nº 2.318/1986 preveem que as empresas do ramo industrial em todo o país recolham para o SESI o percentual de 1,5% da sua folha salarial. Enquanto, as Subvenções Regulamentares são instrumentos de transferência de recursos



No decorrer do exercício em curso, são revistas as estimativas orçamentárias e as metas do planejamento com o intuito de corrigir distorções e promover a adequação aos contextos internos e externos de atuação, o que origina o movimento de **retificação orçamentária**.

Os movimentos de previsão inicial e retificação orçamentária estão disciplinados pelo Regulamento do SESI e pela Resolução CN-SESI nº 0074-2021. Os Planos de Ação e Orçamento elaborados pelos Departamentos Regionais para ambos os movimentos são **aprovados** pelos respectivos Conselhos Regionais e, em seguida, são **apreciados** pelo Conselho Nacional. A consolidação e coordenação técnica destes movimentos é realizada pelo Departamento Nacional, sendo competência do Conselho Nacional aprovar a Previsão Inicial e a Retificação consolidadas do SESI, dos órgãos nacionais e do Departamento Regional que estiver sob intervenção.

Logo, na Reunião Ordinária do mês de novembro, o Conselho Nacional delibera sobre a Previsão Inicial para o exercício seguinte, enquanto na Reunião Ordinária do mês de julho o plenário delibera sobre a Retificação dos Planos de Ação e

Orçamento do ano em curso. Após a aprovação, a previsão inicial e a retificação consolidadas do SESI são encaminhadas pelo Conselho Nacional ao Ministério de vinculação para aprovação, atualmente designado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Após o encerramento do exercício, a **prestação de contas** dos Departamentos Regionais, sob a responsabilidade de seu diretor, deve ser apresentada ao Departamento Nacional até o último dia de fevereiro contendo a aprovação do respectivo Conselho Regional. O Departamento Nacional emite um parecer e submete as prestações de contas à apreciação do Conselho Nacional na Reunião Ordinária de Março. Por sua vez, nesta mesma reunião, compete ao Conselho Nacional aprovar as Prestações de Contas dos órgãos nacionais e do Departamento Regional que estiver sob intervenção. As prestações de contas de todos os órgãos do SESI são disponibilizadas nos seus respectivos Portais da Transparência e obedecem às instruções do Tribunal de Contas da União, conforme previsto no Regulamento da entidade.

Fiscalização e Controle da Gestão do SESI

O Conselho Nacional possui uma Comissão permanente composta por três de seus membros, designados anualmente na Reunião Ordinária de Março, denominada Comissão de Orçamento. Esta comissão tem a atribuição regulamentar de **fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos** das administrações regionais e do Departamento Nacional do SESI. Os trabalhos da Comissão de Orçamento resultam em pareceres e análises sobre os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial dos órgãos administrativos do SESI.

Estas análises e pareceres servem como mecanismos de controle e monitoramento, além de auxiliarem no direcionamento da gestão do SESI para o cumprimento de suas obrigações e no alcance de resultados esperados pela sociedade. Os trabalhos de assessoria técnica prestados pela equipe do Conselho Nacional à Comissão, bem como o desempenho das funções dos seus membros, são disciplinadas pela Resolução CN-SESI nº 0104/2022, que aprovou o seu Regimento Interno.

previstos no regulamento da entidade, que advém das disponibilidades do Departamento Nacional do SESI e são destinadas apenas aos Departamentos Regionais classificados como deficitários (regiões de baixo desenvolvimento industrial e, portanto, menor arrecadação de contribuições compulsórias).

O Conselho Nacional também possui a incumbência regulamentar de **autorizar a alienação e o gravame de bens móveis e imóveis pertencentes ao SESI**. Segundo a Resolução CN-SESI nº 132/2022, os Conselhos Regionais possuem a competência de autorizar, nos limites de suas jurisdições, o procedimento de baixa patrimonial para alienação de bens móveis sem serventia ou de uso antieconômico, desde que o valor residual do bem e/ou lote a ser alienado não ultrapasse o montante estabelecido para a dispensa de licitação de alienação de bens, previsto no Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SESI. Atualmente este valor está estabelecido em R\$92.000,00.

Em 2024, o Conselho Nacional aprovou 33 baixas patrimoniais dos órgãos do SESI, correspondentes ao valor total de R\$ 150,4 milhões em bens móveis e imóveis.

No cumprimento da sua função deliberativa e de controle, compete ao Conselho Nacional julgar os recursos decorrentes de decisões proferidas pelo Departamento Nacional ou pelos Órgãos Regionais do SESI. Os principais recursos julgados são as Notificações de Débitos relativas às obrigações das empresas contribuintes. As contribuições compulsórias destinadas ao SESI são garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal, e estão

previstas no Artigo 30 da Lei nº 8.036/1990 e no Decreto-Lei nº 2.318/1986.

Em 2024, o Conselho Nacional julgou 6 recursos decorrentes de notificações de débitos, correspondentes ao valor total de R\$ 5,3 milhões relacionados às obrigações das empresas contribuintes perante o SESI.

O Regulamento do SESI também confere ao Conselho Nacional os poderes de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correção, em qualquer setor institucional da entidade. A **intervenção** no Departamento Nacional e nos órgãos regionais pode ocorrer nos casos de falta de cumprimento de normas de caráter obrigatório, ou de ineficiência da respectiva administração, como de circunstâncias graves que justifiquem a medida, e deve conter prazo e condições estabelecidas no ato da sua aprovação.

Normatização das Atividades, Diretrizes e Regras do SESI

No cumprimento do seu papel enquanto órgão normativo superior, o Conselho Nacional possui a atribuição regulamentar de aprovar as diretrizes gerais do SESI para observância em todo o país. O que envolve a definição de regras e a normatização

das atividades da instituição, de acordo com as deliberações de seu plenário e coadjuvado pelo Departamento Nacional e os Departamentos Regionais.

O órgão é responsável por aprovar, mediante proposta do Departamento Nacional, regras de desempenho relativas às ações de educação e gratuidade a serem seguidas por todos os Departamentos Regionais do SESI. Desde 2008, o regulamento do SESI incorporou dispositivos normativos para ampliação gradual da destinação de recursos e da oferta de vagas gratuitas em Educação Básica e Continuada.

Não obstante, o Conselho Nacional aprovou as Resoluções CN-SESI nº 0093/2020 e 0058/2021, propostas pelo Departamento Nacional, que instituíram o Programa de Eficiência da Gestão (PEG) contendo indicadores e metas visando a redução das assimetrias de resultados do SESI entre as regiões do país, dispondo inclusive sobre as metas de educação e gratuidade. Os relatórios de monitoramento do PEG são submetidos ao Conselho Nacional para apreciação nas reuniões ordinárias dos meses de julho do exercício financeiro corrente e de março do ano seguinte.



Outros exemplos de temas relevantes à atuação do SESI que também foram alvo de normatização em âmbito nacional são³:

- a determinação para implantação de programas de Compliance no âmbito do SESI (Resolução CN-SESI nº 0049/2019);
- O Manual de Procedimentos Orçamentários (Resolução CN-SESI nº 0074/2021);
- Regras para a baixa de bens patrimoniais do SESI (Resolução CN-SESI nº 0132/2022);
- Política Nacional de Rateio de Despesas entre as entidades e órgãos do Sistema Indústria (Resolução CN-SESI nº 0151/2022);
- Aprovação do Regulamento para Contratações e Alienações pelo SESI (Resolução CN-SESI nº 0053/2023).

Assessoria e Secretariado aos Conselheiros

Apesar da sua natureza enquanto órgão normativo, o Conselho Nacional também dispõe de orçamento e de um quadro de pessoal próprio para o desempenho de suas atribuições, o que o distingue dos Conselhos Regionais do SESI. No entanto, suas atividades precípuas mantêm-se direcionadas aos trabalhos do colegiado por meio

das reuniões plenárias, das fiscalizações, das ações de controle e articulação estratégica.

As suas atribuições na estrutura de governança do SESI também ressaltam o seu papel fundamental no relacionamento com as partes interessadas da entidade, sendo, inclusive, por designação direta do Presidente da República a indicação do Presidente do órgão. Este vínculo fortalece a parceria longa entre a instituição, a indústria e o estado na busca pelo desenvolvimento socioeconômico do país.

Desta forma, a assessoria e o secretariado aos conselheiros constituem processos basilares para o funcionamento do órgão e envolvem o apoio técnico na análise e instrução de matérias a serem deliberadas pelos conselheiros, incluindo a assessoria jurídica, orçamentária, de gestão e de integridade.

Esses serviços também envolvem o relacionamento com os segmentos públicos, sociais e econômicos interessados na atuação do SESI. E incluem a manutenção do acervo histórico do Conselho Nacional, que contém a história e a base normativa nacional do SESI há 78 anos, e que constitui um importante pilar do legado

institucional.

Cooperação e Articulação de Projetos Estruturantes

A atuação em rede é uma das principais características do SESI, o que está relacionada à capilaridade da sua atuação sistêmica que engloba a convergência entre as estruturas de governança a nível nacional e regional. Este modelo de atuação possibilita o regime de unidade normativa e descentralização executiva, definindo diretrizes e regras gerais para observância dos órgãos em todo o país, permitindo, ainda assim, a autonomia dos Departamentos Regionais para que organizem seus serviços e suas operações de acordo com as demandas e contextos regionais.

Este modelo de atuação contribui para a otimização na aplicação dos recursos e o engajamento entre as partes interessadas, visando potencializar o impacto social do SESI. A estratégia de fortalecimento do tripartismo na governança do SESI pode fortalecer a legitimidade e a prioridade das agendas e dos objetivos institucionais. O que, por sua vez, promove a

³ Outras normas internas relevantes podem ser consultadas no Portal da Transparência, pelo link: <https://cnsesi.com.br/transparencia-legislacao>.



convergência entre os interesses da instituição, dos Empresários e Trabalhadores da Indústria e do Governo Federal.

O Conselho Nacional busca contribuir e enaltecer a atuação em rede do SESI por meio da cooperação e articulação de Projetos Estruturantes, estreitando os laços entre ações convergentes à missão do SESI. Os Projetos Estruturantes são iniciativas estratégicas que visam promover resultados significativos e sustentáveis ao SESI, que se baseiam nos princípios de alinhamento estratégico, da efetividade do impacto gerado, da gestão integrada, da sustentabilidade na atuação finalística e do foco na melhoria contínua.

A lógica da Cooperação possibilita a articulação entre órgãos do SESI e outras instituições públicas e privadas que executam ações alinhadas à missão institucional de promover a qualidade de vida do trabalhador e de sua família, e que contribuam para o desenvolvimento do trabalho na indústria brasileira, com foco nas ações de educação básica e continuada, saúde e segurança na indústria, cultura e cidadania.

Estas iniciativas pressupõem a descentralização aos Departamentos Regionais para a execução das ações e almejam contribuir para o esforço

sistêmico liderado pelo Departamento Nacional na elevação do desempenho e na ampliação da prestação de serviços do SESI em todas as regiões.

A cooperação e a articulação dos projetos estruturantes devem considerar o equilíbrio da atuação em rede estabelecido entre os órgãos nacionais e a autonomia administrativa dos regionais para a prestação de serviços. E devem estar alinhadas às diretrizes nacionais do SESI e requerem a apreciação e a prestação de contas ao Plenário do Conselho Nacional, conforme dispõe a Resolução CN-SESI nº 102-2024.

COMO ATUAMOS

Governança

A governança corporativa do SESI é o alicerce que permite à organização conduzir suas atividades com eficiência, integridade e transparência, gerando valor para a sociedade e para as partes interessadas em curto, médio e longo prazo.

Baseado em princípios éticos, normas e práticas sólidas, o modelo de governança do SESI está estruturado em dois planos - **externo e interno** - que interagem e se complementam de forma harmônica em prol da sua missão.

Governança no Plano Externo

O SESI é um Serviço Social Autônomo com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não integra a Administração Pública. Sua estrutura de governança está fundamentada no Decreto-Lei nº 9.403/1946, de 25/06/1946, e no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375/1965, de 02/12/1965, que refletem o compromisso da entidade em atuar de forma descentralizada e harmoniosa em todas as regiões do país.

No plano externo, a governança é administrada

pela CNI, que está vinculada ao sistema confederativo sindical da indústria, e exerce a administração superior do SESI, bem como a definição da sua estrutura organizacional, compreendendo os poderes, as competências e a forma de funcionamento dos órgãos internos.

A lei atribuiu à CNI a função de organizar e dirigir o SESI porque, como representante legal do conjunto das empresas industriais responsáveis pelo financiamento do SESI, na forma prevista no Art. 240 da Constituição Federal de 1988, detém a legitimidade para, em nome delas, exercer o controle e a administração superior do SESI.

Nesta estrutura confederativa, as federações das indústrias estaduais integram a CNI e são compostas pelos sindicatos representativos das categorias econômicas industriais. Desta forma, as Federações das Indústrias compartilham a função de organização e direção do SESI nas suas respectivas regiões, conferindo à governança da entidade maior legitimidade, agilidade e proximidade com as especificidades regionais.

Governança no Plano Interno

No plano interno, a governança é estruturada sob um regime de **unidade normativa e descentralização executiva**, que corporifica órgãos regionais e nacionais de caráter administrativo e normativo, nos termos do Regulamento do SESI. Neste regime, todos os órgãos do SESI estão submetidos ao mesmo conjunto de regras e diretrizes nacionais, sem prejuízo à autonomia dos Departamentos Regionais para organizarem seus serviços e suas operações de acordo com as demandas e contextos regionais.

Os órgãos nacionais, com jurisdição em todo o país, são: o **Conselho Nacional do SESI**, órgão colegiado sob o modelo de composição tripartite, que inclui a participação de representantes dos trabalhadores e dos empresários da indústria, além de representantes do governo, responsável pelas funções normativas e fiscalizadoras superiores, com poder de correição; e o **Departamento Nacional**, órgão administrativo incumbido de promover os objetivos institucionais de forma executiva e sistêmica, além de exercer a



fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das regras de desempenho, dos dispositivos legais e dos normativos inerentes ao SESI. Ressalta-se que, a fiscalização exercida pelo Departamento Nacional do SESI não tem poder correcional, mas complementa a fiscalização superior, de competência do Conselho Nacional.

Ainda no plano interno de sua governança, é previsto no Regulamento do SESI a constituição, pelo Conselho Nacional, da Comissão de Orçamento, de caráter permanente, com atribuição de fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais.

Por sua vez, os órgãos regionais, instalados em cada estado e no Distrito Federal, são integrados por um **Conselho Regional**, que tem função normativa local, e por um **Departamento Regional**, responsável pela administração e pela execução dos serviços institucionais na respectiva base territorial. A direção do Departamento Regional e a Presidência do Conselho Regional são exercidas pelo Presidente da Federação das Indústrias do estado. Esse regime de descentralização da governança permite, em razão da proximidade entre o Departamento Regional e as empresas industriais da respectiva

base territorial, tanto o conhecimento das demandas específicas de cada estado quanto seu atendimento.

Resultados

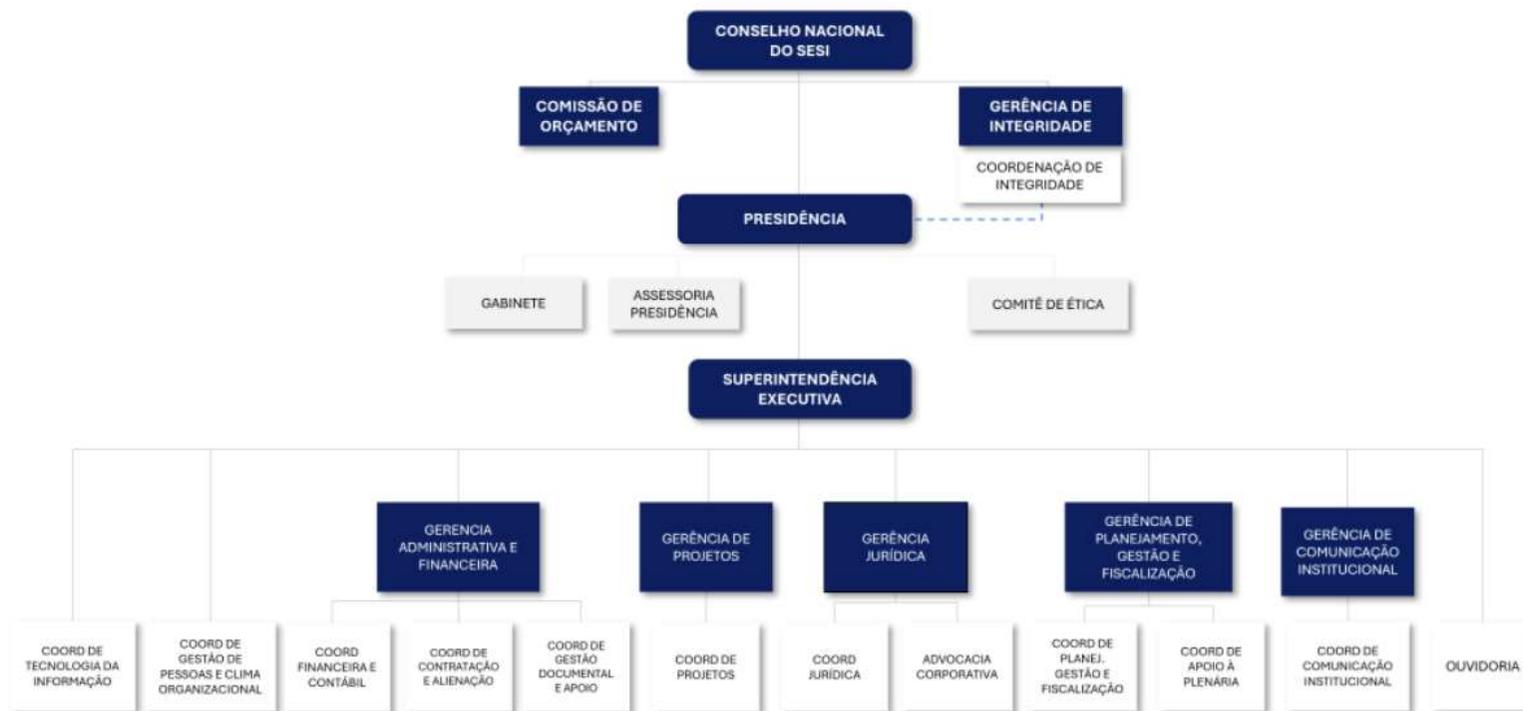
O regime de unidade normativa, garantido pela atuação do Conselho Nacional, e a coordenação sistêmica e estratégica - exercida pelo Departamento Nacional - concorrem para a redução das assimetrias regionais, inclusive financeiras. Esta prática converge para a disseminação e padronização de metodologias de negócios pautadas pelas melhores práticas de gestão, para a prestação de serviços com a mesma qualidade em todo o Brasil, assegurando o jeito SESI de atuar.

Para além disso, todas as prestações de contas anuais das unidades do SESI são acompanhadas de relatório de auditor independente sobre as demonstrações contábeis. Os resultados produzidos por essas estruturas são aferidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio de prestação de contas, anualmente, em decorrência da contribuição compulsória percebidas pelas empresas industriais, que são apresentadas individualmente pelos departamentos regionais, consideradas, para essa específica finalidade,

unidades jurisdicionadas autônomas. Todos os órgãos do SESI são auditados pelo Tribunal de Contas da União.

Importante ressaltar que na Reunião Ordinária de março, o plenário do Conselho Nacional desempenha a atribuição regulamentar de aprovar a prestação de contas dos órgãos nacionais (Conselho Nacional e Departamento Nacional) e do Departamento Regional que estiver sob intervenção, para posterior submissão das contas ao TCU. A Prestação de Contas dos Departamentos Regionais são **aprovadas** pelos respectivos conselhos regionais, e são **analisadas** pelo Departamento Nacional e submetidas para **apreciação** do plenário do Conselho Nacional anualmente.

Considerando a governança interna do SESI e as obrigações do Conselho Nacional enquanto unidade jurisdicionada autônoma, o Regulamento do SESI prevê que o órgão disporá de uma estrutura organizacional com pessoal próprio para o desempenho de suas atribuições. A estrutura organizacional do Conselho Nacional foi atualizada com a aprovação da Resolução CN-SESI nº 0041/2024, e está representada a seguir:





A Presidência cumpre a função de liderança como a alta administração do órgão, e conta com estruturas de reporte e assessorias diretas. A fim de desdobrar a estratégia de atuação da alta administração e dar suporte ao Plenário, o CN-SESI possui uma Superintendência Executiva integrada às gerências e coordenações técnicas de gestão administrativa, financeira, jurídica, de planejamento e fiscalização, de projetos e de secretariado dos conselheiros e do Plenário. O CN-SESI possui também uma Gerência de Integridade responsável pela execução das ações de governança, dos mecanismos de Compliance e controle interno, além do seguimento das ações do Programa de Integridade.

Em complemento, ao assumir que o aprimoramento da gestão constitui um processo contínuo, inerente à responsabilidade social da entidade, o SESI adotou uma série de medidas com vistas a fortalecer a acessibilidade de partes

interessadas aos resultados da sua gestão.

Essas medidas foram implementadas, também, em atendimento à Resolução CN-SESI nº 75/2016, aprovada pelo Conselho Nacional, que visa “Estabelecer, no âmbito do SESI, diretrizes sobre medidas de aumento da transparência, em especial por meio da utilização dos sítios das entidades na rede mundial de computadores”, especialmente considerando a importância de se permitir o acesso da sociedade aos canais de comunicação e de informações sobre os dados relevantes do SESI, como uma forma de prestação de serviços inerente à sua responsabilidade social.

Fruto desta determinação, do modelo e do plano de implementação acordados em bases nacionais, o Sítio Eletrônico da Transparência do Conselho Nacional apresenta à sociedade informações relevantes relacionadas ao desempenho da gestão e à aplicação dos recursos, que podem ser

acessadas pelo link:

<https://cnsesi.com.br/transparencia>.

Medidas de transparência, como as previstas na Resolução CN-SESI nº 75/2016, asseguram que a sociedade possa acompanhar e avaliar os resultados institucionais, contribuindo para o fortalecimento da responsabilidade social da entidade.

Assim, o Conselho Nacional está estruturado com foco na geração de valor para o SESI e no fortalecimento dos seus mecanismos de governança, assegurando que sua atuação atenda às expectativas das partes interessadas e às demandas do contexto econômico e social em constante transformação.



**Nossa Estratégia e
Nossos Resultados**

NOSSA ESTRATÉGIA

Em 2024, a estratégia de atuação do SESI manteve o foco no atendimento aos trabalhadores da indústria e seus dependentes visando a promoção da qualidade de vida, a valorização do trabalhador e a melhoria do desempenho da indústria brasileira. As atividades finalísticas do SESI são direcionadas pelas linhas de atuação na educação básica e continuada, promoção da saúde e segurança do trabalho, cultura e nas ações de cooperação social. Estas frentes compõem as principais áreas de negócio da entidade frente ao compromisso institucional de contribuir para o futuro do trabalho no país.

Para garantir o alinhamento das ações e o aproveitamento da capilaridade do SESI, o **Plano Estratégico Sistêmico do SESI** direciona os principais resultados almejados em todo o país, e reforça a vocação da entidade em contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 das Nações Unidas, especialmente com as metas relacionadas à: saúde e bem-estar; educação de qualidade; trabalho decente e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; consumo e produção sustentáveis; e parcerias e meios de

implementação.

Plano Estratégico Sistêmico do SESI

O Plano Estratégico Sistêmico almeja fortalecer a atuação do SESI a nível nacional para a consecução do propósito institucional de **“transformar vidas para uma indústria mais competitiva”**.

Desta forma, o Plano Estratégico Sistêmico vigente abrange o horizonte 2022-2027, com o intuito de refletir o posicionamento institucional a partir do potencial do negócio, definindo as escolhas sistêmicas e orientando o melhor caminho a ser seguido para a atuação em todo o país. O Plano é o principal instrumento de referência para o processo de Planejamento Estratégico de todas as unidades do SESI, servindo como direcionador para o desdobramento da estratégia e dos objetivos nacionais em nível regional, além de possibilitar a adoção de estratégias específicas por cada Departamento Regional no atendimento às demandas locais dos trabalhadores, da indústria

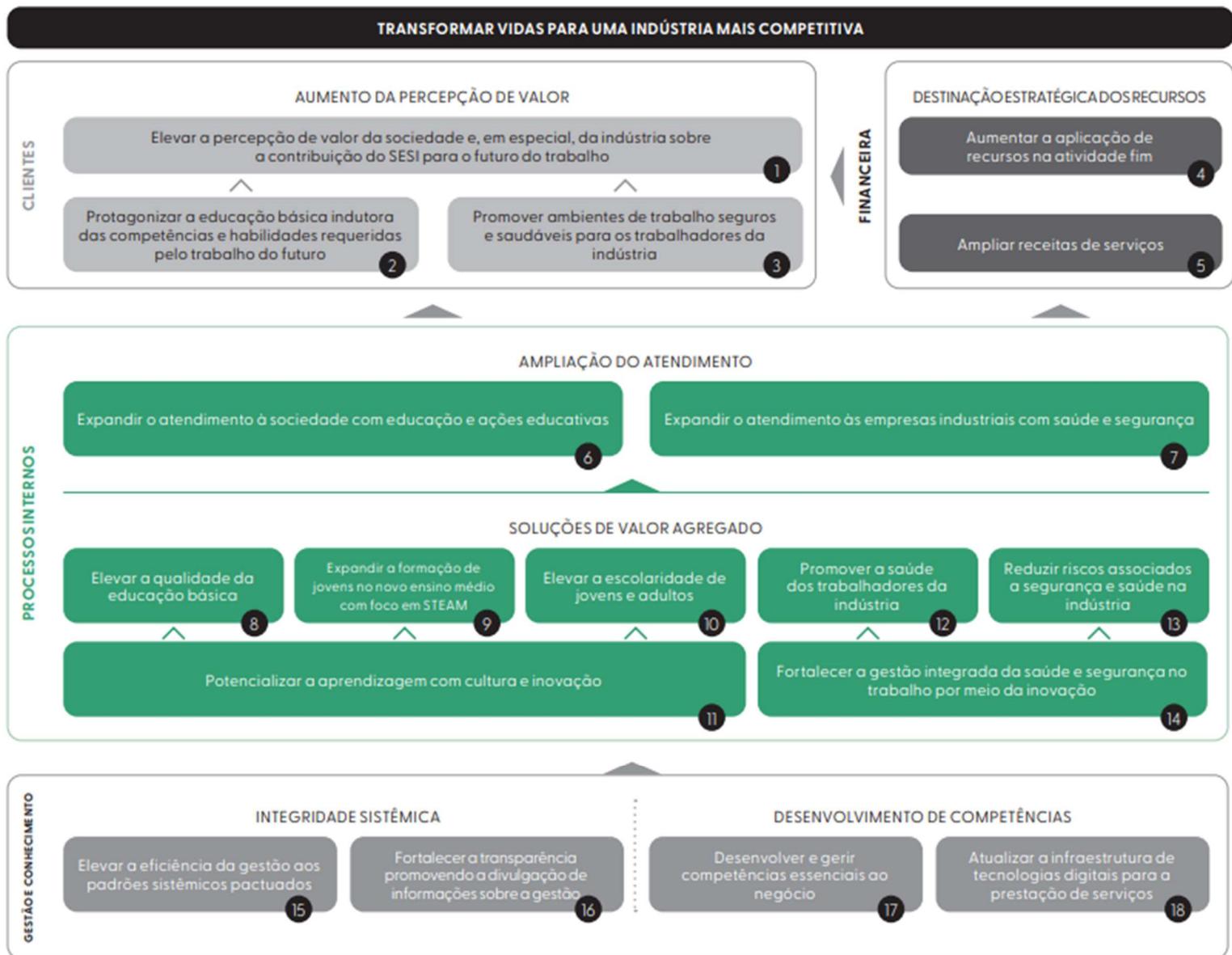
e da sociedade.

A cada exercício, o Plano é desdobrado por cada órgão do SESI em um documento executivo (Plano de Ação e Orçamento) que contém os objetivos, metas, indicadores e iniciativas estratégicas alinhados ao orçamento previsto. A sua elaboração é coordenada nacionalmente pelo Departamento Nacional com base no Manual de Procedimentos Orçamentários e de Produção do SESI (Resolução CN-SESI nº 0074-2021). O Plano Estratégico Sistêmico (considerando seus objetivos e metas, bem como os resultados trimestrais) está disponível nos Sites da Transparência do Departamento Nacional e dos Regionais, cabendo ao SESI-DN apresentar o consolidado sistêmico⁴.

Os atributos do Plano Estratégico do SESI (2022-2027) incluem 18 objetivos organizados em 4 perspectivas (Clientes, Financeira, Processos Internos e Gestão e Conhecimento) que estabelecem uma relação de causa e efeito para a realização do propósito institucional, e estão demonstrados a seguir:

⁴ A consolidação nacional das metas disponibilizadas pelo SESI-DN pode ser acessada pelo Site da Transparência do CN-SESI em: <https://cnsesi.com.br/paginas/demonstracao-de-resultados?regiao=BRASIL&as=as>

Mapa Estratégico Sistêmico 2022-2027



Plano Estratégico do Conselho Nacional do SESI

A consolidação do Plano Estratégico Sistêmico (2022-2027) contempla as metas e objetivos voltados às áreas de negócio da entidade, e, portanto, priorizam a atuação finalística do SESI. Os Departamentos Regionais são os principais responsáveis pela execução destas metas, pois, é por meio da sua atuação que se evidencia o potencial de transformação social do SESI com a prestação de serviços diretamente à sociedade.

Além do Plano Estratégico Sistêmico do SESI (2022-2027), o Conselho Nacional possui um Planejamento Estratégico próprio para o horizonte 2024 - 2026 que define os objetivos, metas e iniciativas voltadas ao cumprimento do seu papel regulamentar.

A partir da designação do novo presidente do órgão, o Sr. Fausto Augusto Junior, em maio de 2024, foi iniciada a revisão da estratégia previamente definida para o horizonte 2023-2026. O redirecionamento das ações do Conselho Nacional envolveu a definição de diretrizes para promover: o alinhamento ao DN e aos DRs; a organização e modernização da gestão do órgão; o compartilhamento de boas práticas e o diálogo entre os regionais; o aprimoramento da relação entre o SESI e o

Estado Brasileiro; e o fortalecimento da representação dos trabalhadores e do Governo no SESI.

O Planejamento Estratégico revisto também renovou o propósito institucional de **gerar valor para o SESI estimulando a educação e a qualidade de vida do trabalhador**. O que incorpora a sua identidade institucional e reforça a sua missão em exercer suas funções regulamentares de uma forma articulada e inovadora para agregar valor ao SESI. Além de fortalecer a atuação do órgão no alcance da sua visão de futuro em ser reconhecido como ator relevante e promotor de soluções para o SESI.

Dentre os atributos relacionados à identidade institucional, o Conselho Nacional elegeu os seus valores norteadores que devem balizar a tomada de decisão e a atuação da equipe do órgão na consecução do propósito. Os valores definidos são: Ética Profissional; Responsabilidade e Comprometimento; Inovação; Comunicação Clara e Precisa; e Valorização das Pessoas.

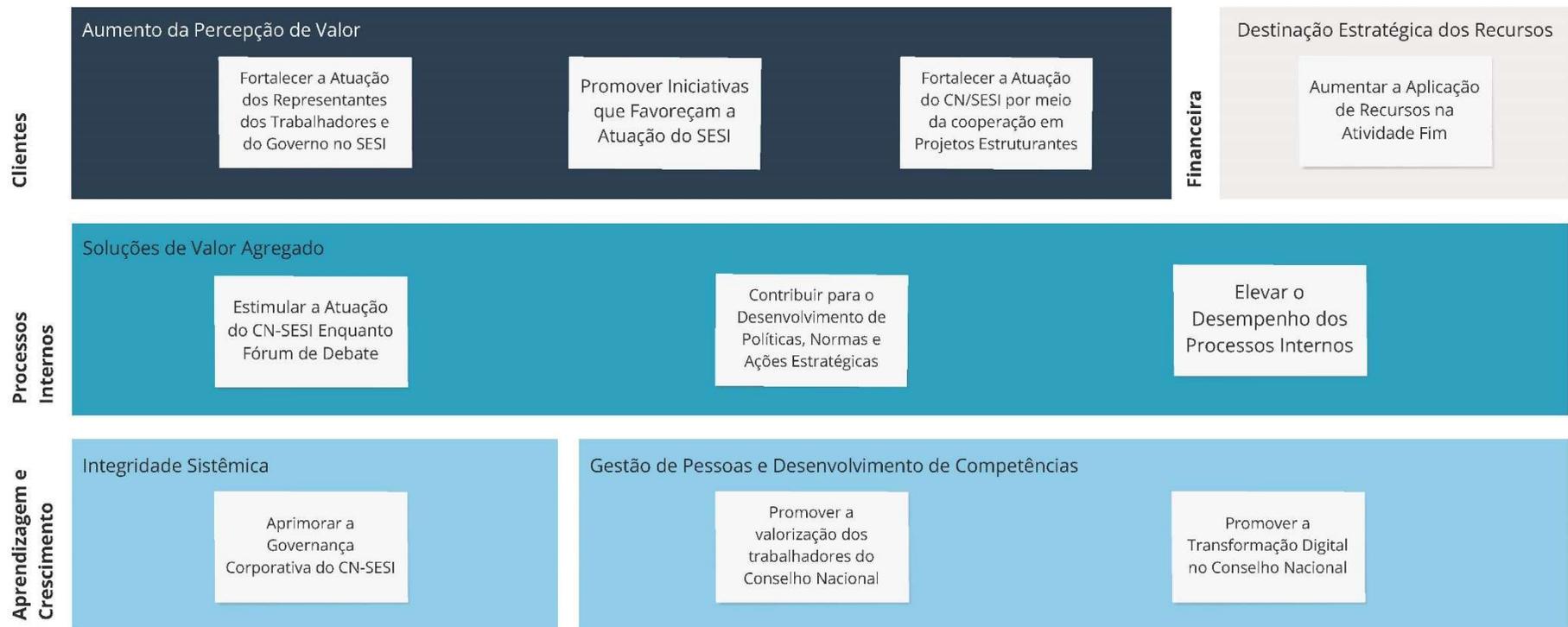
Os objetivos, metas, indicadores e iniciativas do Planejamento Estratégico do CN-SESI foram elaborados segundo a metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC) e estão divididos em quatro perspectivas interdependentes (Aprendizagem e

Crescimento, Processos Internos, Financeira e Clientes) que proporcionam a mensuração dos resultados e a análise das relações de causa e efeito no desempenho do órgão na consecução do propósito.

As perspectivas são desdobradas em focos estratégicos de ação, são eles: Aumento da percepção de valor (Clientes); Destinação Estratégica dos Recursos (Financeira); Soluções de Valor Agregado (Processos Internos); Integridade Sistêmica, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Competências (Aprendizagem e Crescimento).

Os objetivos incorporam os novos desafios do horizonte de 2024 a 2026 e aprimoram os instrumentos utilizados nos ciclos anteriores. Os objetivos estratégicos do CN-SESI apresentam convergência aos Objetivos do Plano Estratégico Sistêmico (2022-2027) e estão representados no Mapa Estratégico, apresentado a seguir:

PROPÓSITO: GERAR VALOR PARA O SESI ESTIMULANDO A EDUCAÇÃO E A QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR



NOSSOS RESULTADOS

Em 2024, a transição de gestão e o decorrente redirecionamento do Planejamento Estratégico para o horizonte de 2024-2026 suscitaram a necessidade de revisão do orçamento e das iniciativas previstas inicialmente para o ano. Desta forma, foi aprovada a Retificação do Plano de Ação e Orçamento do Conselho Nacional por meio da Resolução CN-SESI nº 0050/2024, durante a Reunião Ordinária de julho de 2024.

No entanto, importante ressaltar que a revisão do Planejamento Estratégico foi concluída durante o segundo semestre do ano, o que não possibilitou a inclusão de todas as iniciativas estratégicas no Plano de Ação e Orçamento Retificado de 2024. Ainda sim, o Plano apresenta as principais diretrizes para o alcance dos resultados do ano, que envolveram:

- A promoção da sinergia entre as necessidades finalísticas do SESI e o papel regulamentar do órgão;
- O fortalecimento das representações dos trabalhadores e do governo nos órgãos do SESI;
- A cooperação em ações estruturantes visando o alcance de resultados significativos e sustentáveis para o

SESI;

- O aprimoramento do atendimento e do relacionamento com os órgãos do SESI, os trabalhadores, o Estado Brasileiro e a sociedade.

No contexto de atuação do órgão, os principais desafios envolveram o apoio ao Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul no enfrentamento à crise climática, ocasionada pelas enchentes no estado, além da implantação da estratégia de articulação e cooperação em projetos estruturantes. Estes desafios demandaram a orientação de esforços de gestão interna do órgão voltados à modernização da gestão, a elevação do desempenho, a sustentabilidade financeira e ao fortalecimento da atuação do conselho enquanto fórum de debate tripartite.

O apoio emergencial ao SESI-RS também contribuiu no âmbito do CN-SESI para a introdução da agenda de estímulo às iniciativas que favoreçam a atuação do SESI nas regiões, por meio da mobilização de recursos e da disseminação de boas práticas.

Enquanto, a atuação por meio de projetos estruturantes buscou desenvolver a articulação

entre o Governo Federal, os Trabalhadores das Indústrias e os órgãos do SESI na identificação de oportunidades de atuação conjunta, ampliando o potencial de impacto social por meio da capilaridade do SESI e das instituições parceiras.

Estas iniciativas visam contribuir para o esforço sistêmico liderado pelo SESI-DN no apoio aos Regionais para a ampliação do atendimento, a elevação do padrão de desempenho e a redução das assimetrias na prestação de serviços, além das diversas iniciativas do órgão nacional no aprimoramento da gestão dos regionais.

A seguir, os resultados alcançados no ano de 2024 estão apresentados de acordo com os objetivos estratégicos definidos para o horizonte 2024-2026, e são desdobrados conforme os focos de ação do Mapa Estratégico do Conselho Nacional. O desempenho na consecução dos objetivos é dimensionado pela utilização de indicadores, que também são disponibilizados e atualizados no Portal da Transparência do órgão.

Aumento da Percepção de Valor

Objetivo – Fortalecer a atuação dos representantes dos trabalhadores e do governo no SESI



Indicador

% de representação do Governo e dos Trabalhadores nos conselhos regionais e nacional do SESI



Realizado

94% de conselheiros representantes do Governo e dos Trabalhadores nos órgãos normativos do SESI

Em 2024, o Conselho Nacional do SESI intensificou a articulação com as representações dos trabalhadores e do governo, visando o engajamento dos conselheiros e das instituições representadas, aproximando as lideranças e fortalecendo a atuação tripartite nos órgãos normativos do SESI.

A participação dos conselheiros representantes dos trabalhadores e do governo, enquanto membros do Conselho Nacional e dos Conselhos Regionais, está prevista no Regulamento do SESI. O artigo 22, alíneas 'e', 'f' e 'h', dispõe sobre a composição do Conselho Nacional, enquanto o artigo 38, alíneas 'd', 'e' e 'f', trata da composição dos Conselhos Regionais. Assim, ao realizarmos o

mapeamento dos conselheiros atuantes, constatou-se que 94% dos conselheiros representantes dos trabalhadores e do governo estão em exercício no Conselho Nacional e nos Conselhos Regionais.

Em maio de 2024, o Conselho Nacional do SESI passou por uma transição, durante a qual suas áreas estratégicas foram reestruturadas. Esse processo incluiu a revisão dos processos de trabalho e a seleção da equipe, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas no Mapa Estratégico 2024-2026. Nesse contexto, foram desenvolvidos projetos de engajamento e assessoria técnica aos conselheiros, visando aprimorar a sua contribuição na definição de diretrizes e normas que impactem positivamente os serviços do SESI oferecidos aos trabalhadores da indústria e à sociedade como um todo.

Como parte do programa de capacitação dos conselheiros representantes dos trabalhadores, o Conselho proporcionou um assessoramento técnico de excelência em educação. O principal objetivo foi oferecer suporte técnico especializado para orientar e auxiliar na implementação de ações inovadoras em educação.

Para tanto, foram realizados 10 encontros com os representantes dos trabalhadores, titulares e

suplentes, do Conselho Nacional. Adicionalmente, o Conselho Nacional do SESI mapeou, junto aos conselhos regionais, a composição de conselheiros representantes dos trabalhadores. Após o mapeamento, foi realizada uma interlocução com as centrais sindicais para que indicassem membros, titulares e suplentes, para os cargos vagos. Como resultado, 89% dos conselhos regionais passaram a contar com representantes dos trabalhadores indicados pelas centrais sindicais.

Com relação a representação do governo, o fortalecimento da atuação é uma medida fundamental para garantir que as políticas e ações da instituição estejam alinhadas aos interesses públicos e às prioridades nacionais de desenvolvimento social e econômico, considerando que 96% dos órgãos normativos contam com a participação dos representantes do governo. Esses representantes desempenham um papel crucial na construção de estratégias que promovam a inclusão social, a valorização do trabalhador e o crescimento sustentável da indústria. O que também pôde ser evidenciado pela assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica entre os órgãos nacionais do SESI e o Ministério do Trabalho e Emprego e com o Ministério da Saúde.

Com essas ações, o SESI pôde fortalecer a representatividade e a efetividade dos representantes do governo, assegurando que sua atuação contribua de forma significativa para o cumprimento da missão institucional e para a promoção do bem-estar social.

Objetivo – Promover iniciativas que favoreçam a atuação do SESI

 **Indicador**
% de regionais visitados pelo Conselho Nacional

 **Realizado**
26% dos Departamentos Regionais do SESI visitados.

 **Indicador**
% de Regionais mapeados para identificação de boas práticas

 **Realizado**
Mensuração a partir de 2025.

A estratégia de alinhamento sistêmico do Conselho Nacional aos órgãos do SESI visa aproveitar a sinergia, a capilaridade e o potencial de atuação social da entidade em todo o país para promover e identificar boas práticas. Neste contexto, renova-se o equilíbrio da governança do SESI, considerando os limites do papel do Conselho

Nacional enquanto órgão normativo e de fixação de diretrizes nacionais, ao mesmo tempo em que compete ao Departamento Nacional e aos Regionais a promoção executiva e administrativa dos serviços prestados à sociedade, aos trabalhadores e à indústria.

Em 2024, a partir da revisão da estratégia, o foco foi direcionado exclusivamente ao apoio de iniciativas que favoreçam a atuação do SESI na ponta, o que representa um esforço de valorização dos serviços prestados pelos Departamentos Regionais e busca induzir melhorias na gestão da entidade.

O desdobramento desta estratégia também está intimamente relacionado à capacidade de articulação entre o Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os Regionais. Neste sentido, o Presidente do órgão, o Sr. Fausto Augusto Junior, visitou 07 Departamentos Regionais entre os meses de maio a dezembro, a fim de identificar oportunidades de atuação conjunta e de disseminação de boas práticas na gestão do SESI⁵. A partir do próximo ano, será iniciado o mapeamento das boas práticas desenvolvidas pelos Departamentos Regionais para a definição de estratégias de apoio e disseminação

das iniciativas.

No contexto de atuação do órgão, um dos principais desafios enfrentados no ano foi a crise climática e o estado de calamidade pública ocasionados pelas enchentes no estado do Rio Grande do Sul, a partir do mês de abril. O que envolveu a coordenação de diversos esforços dos órgãos do Sistema Indústria com o intuito de mitigar o impacto sofrido por aproximadamente 2,4 milhões de pessoas nos 478 municípios atingidos pela catástrofe.

Por meio da Resolução CN-SESI nº 0042/2024, de 07 de maio de 2024, foi autorizado ao Conselho Nacional a destinação de até R\$ 300 mil em doações e de até R\$ 65 milhões para o restabelecimento da capacidade de atendimento do Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul (SESI-RS) no apoio humanitário às comunidades locais. O CN-SESI e o SESI-RS celebraram o Termo de Ajuda Humanitária, em 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as atribuições entre as partes, a prestação de contas e as condições para execução das ações previstas em 3 fases:

- Fase I - Assistência, envolvendo a atuação emergencial às comunidades por meio das

⁵ Dentre os Departamentos Regionais visitados estão: SESI-BA, SESI-CE, SESI-ES, SESI-PE, SESI-RJ, SESI-SC e duas visitas ao SESI-RS.

ações em educação e saúde, caracterizadas pela gestão, suporte e serviços dos abrigos;

- Fase II - Restabelecimento, de apoio na reinstalação das famílias e na retomada das atividades assistenciais, envolvendo a doação de kits e a prestação de serviços de educação e saúde para escolas e unidades de saúde públicas do estado;
- Fase III - Reconstrução, envolvendo o apoio à retomada da infraestrutura e a reabilitação das instituições, sistemas de saúde, escolas e economia do Rio Grande do Sul.

No decorrer do ano, destacam-se os resultados obtidos pelo SESI-RS com: o atendimento à 2.616 pessoas nas 12 unidades do SESI disponibilizadas como abrigos; a doação de mais de 69 mil cestas básicas aos trabalhadores das indústrias do estado; a disponibilização de mais de 90 unidades de saúde e a realização de mais de 372 mil atendimentos; e o apoio à retomada de mais de 200 escolas públicas no estado⁶.

Estes resultados refletem a capacidade de articulação e mobilização do SESI com todos os

atores envolvidos para mitigar os impactos devastadores, proporcionado suporte imediato aos trabalhadores e à sociedade, e contribuindo para a recuperação econômica e social das áreas afetadas. Esse exemplo foi apresentado como um case em painel na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2024, realizada em Baku, no Azerbaijão, em novembro de 2024.

O estreitamento da relação com os regionais em 2024, por meio das visitas e da mobilização no apoio emergencial ao SESI-RS, representam o início do desdobramento da estratégia do CN-SESI em apoiar iniciativas que enalteçam o compromisso social do SESI e que induzam melhorias da gestão dos órgãos. O que deverá envolver a valorização da perspectiva regional e da diversidade de contextos de atuação do SESI em todo o país.

Objetivo – Fortalecer a atuação do CN-SESI por meio da cooperação em projetos estruturantes



Indicador

Número de ações estruturantes apoiadas



Realizado

Mensuração a partir de 2025.

A partir da transição de gestão ocorrida em maio de 2024, se fez necessária a revisão das ações de patrocínios vigentes com o objetivo de direcionar os esforços do órgão em ações de caráter contínuo, alinhadas estrategicamente às políticas públicas necessárias para o impulsionamento da indústria e seus trabalhadores.

Assim, foi estabelecido o objetivo de fortalecer a atuação do CN-SESI por meio da Cooperação em Projetos Estruturantes. Esta estratégia propicia a indução de iniciativas em rede que sejam capazes de alcançarem resultados robustos de transformação social e inovação no âmbito do SESI. Este modelo de atuação incorpora o papel de articulação do CN-SESI perante os órgãos do Sistema Indústria e suas partes interessadas pelo futuro do trabalho no país.

Os Projetos Estruturantes são iniciativas estratégicas que visam promover resultados significativos e sustentáveis ao SESI, que se baseiam nos princípios de alinhamento estratégico

⁶ Dados apresentados pelo SESI-RS referentes a execução total da Fase I – Emergência e a execução parcial da Fase II – Restabelecimento, contidos nas respectivas prestações de contas apresentadas ao Conselho Nacional e nas reuniões de controle do projeto realizadas entre as partes, até a data de 22 de novembro de 2024.

Soluções de Valor Agregado

Objetivo – Estimular a atuação do CN-SESI enquanto fórum de debate



Indicador

Quantidade de agendas estratégicas promovidas sobre os temas relevantes à atuação do SESI



Realizado

3 agendas estratégicas apoiadas pelo CN-SESI.

A composição tripartite e a sua posição enquanto órgão normativo nacional conferem ao Conselho Nacional um papel relevante na identificação e promoção de agendas estratégicas para o SESI, e que estejam alinhadas ao contexto de atuação do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais. O alicerce desta função reside no engajamento e na comunicação clara entre as partes envolvidas por meio do debate de temas de interesse voltados à melhoria da gestão do SESI, aos serviços prestados, às demandas da sociedade civil, dos empresários e dos trabalhadores da indústria.

Em 2024, o Conselho Nacional realizou 03

agendas estratégicas sobre os temas relevantes à atuação do SESI. São eles: o apoio institucional ao Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria, realizado pela CNI; as atividades realizadas no âmbito do B20 Brasil, por meio do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira (ACT) firmado entre o CN-SESI e a CNI; e o patrocínio ao evento “Diálogos Capitais - Um Projeto de Brasil”, realizado pelo grupo jornalístico Editora Basset, proprietário da revista Carta Capital.

O Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria foi realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2024, e reuniu representantes dos órgãos regionais do SESI e convidados especializados em áreas como Governança Corporativa, Controle Interno, Auditoria, Proteção de Dados e Integridade para apresentarem reflexões e casos de sucesso na adoção de mecanismos de Compliance em instituições públicas e privadas.

Enquanto, o ACT firmado entre o CN-SESI e a CNI para a realização das atividades no âmbito do B20 Brasil promoveu a inserção do SESI em

um fórum multilateral de discussão sobre os paradigmas internacionais do mercado de trabalho e dos negócios.

O Business 20 (B20) é um fórum de diálogo da comunidade empresarial global, vinculado à Cúpula do bloco do G20, que reúne as 20 maiores economias do mundo. Em 2024, a Cúpula do G20 foi presidida pelo Brasil, sendo atribuída à CNI o secretariado do B20 Brasil. O objetivo do B20 é produzir recomendações da comunidade empresarial dos países integrantes para as agendas e discussões da cúpula do G20, liderada pelos chefes de estado e autoridades governamentais⁷.

O tema eleito para o B20 Brasil foi “Crescimento inclusivo para um futuro sustentável”, e a cooperação firmada entre CN-SESI e a CNI envolveu a representação do SESI na Cúpula do fórum, realizada nos dias 24 e 25 de outubro, em São Paulo, além da construção e participação em dois painéis apresentados no evento do G20 Social, sob o tema “Crescimento inclusivo para um futuro sustentável: Experiências do B20”, realizado no dia 14 de

⁷ Mais informações sobre o fórum do B20 podem ser acessadas em: <https://b20brasil.org/employment-education>.

novembro, no Rio de Janeiro. Por fim, a parceria prevê a realização de um evento sobre o legado do B20 para a agenda do SESI, a ser realizado em fevereiro de 2025.

A cooperação evidenciou o papel do SESI na formação e na valorização dos trabalhadores e a sua contribuição para o futuro do trabalho no Brasil. Em 2024, a Cúpula do B20 Brasil e a participação do B20 no G20 Social contaram com a participação de aproximadamente 2 mil pessoas nos eventos, envolvendo a participação de 53 países nos 13 painéis realizadas, incluindo a apresentação de 56 speakers e mais de 200 reuniões bilaterais no âmbito do B20.

Objetivo – Contribuir para o desenvolvimento de políticas, normas e ações estratégicas



Indicador

Quantidade de acessos ao Banco de Normas do CN-SESI



Realizado

11.211 acessos ao Banco de Normas

No ano de 2024, o Planejamento Estratégico do CN-SESI estabeleceu objetivos e estratégias voltados ao aprimoramento da normatização, da governança e da segurança jurídica das ações desenvolvidas.

A estratégia de normatização e regulação adotada pelo CN-SESI cria um ambiente propício para o aprimoramento contínuo de suas políticas e ações estratégicas. A abordagem proposta assegura previsibilidade, coerência e transparência em suas ações, fortalecendo a segurança jurídica das iniciativas desenvolvidas. Nesse contexto, a legística – ciência que estuda a qualidade das normas jurídicas desde sua concepção até a tramitação – assume um papel central como ferramenta fundamental da normatização, pois permite que o Conselho avalie a qualidade técnica e a efetividade das normas, garantindo que elas sejam juridicamente válidas e, socialmente relevantes.

Ao aplicar os princípios desta ciência no processo de desenvolvimento de políticas e normas, o CN-SESI assegura normas claras, eficazes e alinhadas ao sistema jurídico brasileiro, promovendo também conformidade com as orientações de órgãos de controle e fiscalização.

Além disso, o uso desta ciência reforça a transparência e a organização, e serve também como referência para a elaboração e aplicação de normativas, ampliando a segurança jurídica e a previsibilidade institucional. A legística, nesse sentido, atua como um filtro de qualidade,

garantindo que as normas sejam acessíveis, claras e alinhadas às necessidades sociais.

Um exemplo concreto desse compromisso é a utilização do Banco de Normas que possibilita a padronização de procedimentos, a disseminação de diretrizes internas e a promoção de boas práticas. Como resultado, a normatização passa a ter um impacto direto na gestão institucional, garantindo maior uniformidade nas decisões e ações adotadas.

O desempenho da iniciativa pode ser evidenciado pelo indicador da Quantidade de acessos ao Banco de Normas do CN-SESI, que registrou 11.211 visualizações em 2024, demonstrando o interesse e a aplicação das normativas disponibilizadas ao público externo. A construção de um arcabouço normativo robusto e transparente reflete o compromisso do CN-SESI com a promoção do bem-estar e da justiça social.

Por fim, a integração entre legística, normatização e governança consolida o papel do CN-SESI como uma instituição perene e relevante, comprometida com a promoção da democracia e do fortalecimento da justiça social no Brasil.

Outro eixo de atuação prioritário estabelecido

pela estratégia 2024-2026 está direcionado à preservação da história institucional. Ao completar 80 anos em 2026, o Conselho Nacional do SESI reconhece a necessidade de construir um Centro de Memória com o objetivo de organizar, conservar e disseminar a história em um ambiente virtual e presencial aberto à sociedade.

O registro da memória mostrará uma história solidamente vinculada ao desenvolvimento da Indústria do Brasil e aos trabalhadores da indústria, além da contribuição na educação, saúde e na economia nacional.

Em 2024, iniciamos algumas atividades para a construção do projeto como estudos e visitas à instituições conceituadas que trabalham com o arcabouço histórico e arquivístico de “Memórias”. A conclusão do Centro de Memória está prevista para 2026, mas as iniciativas envolvidas no seu desenvolvimento poderão ser acompanhadas pelas Redes Sociais e o site do Conselho Nacional.

Objetivo – Elevar o desempenho dos processos internos



Indicador

Índice de Maturidade dos Processos Internos



Realizado

Mensuração a partir de 2025.

Na perspectiva dos Processos Internos, a revisão do Planejamento Estratégico do Conselho Nacional estabeleceu objetivos voltados à melhoria do desempenho do órgão, o que requer o estabelecimento de uma governança de processos e o seu alinhamento às expectativas do público atendido. Estes processos envolvem os seus principais produtos e serviços e estão direcionados à consecução da sua missão regulamentar.

Desta forma, o Conselho Nacional iniciou o desenvolvimento do Programa de Gestão por Processos, que envolve uma abordagem sistemática de gestão para identificar, desenhar, executar e controlar processos de negócio para alcançar resultados consistentes e direcionados à estratégia de atuação da organização.

O intuito desta iniciativa é induzir a melhoria contínua e a elevação do desempenho dos processos internos alinhados à revisão da estratégia do CN-SESI, e se baseia em 3 etapas: alinhar processos de negócio à estratégia;

transformação e organização dos processos; e implementar mudanças e monitoramento de processos.

Em virtude da transição de gestão e a conclusão da revisão do planejamento no decorrer do segundo semestre de 2024, o Programa se encontra no estágio inicial de diagnóstico, na etapa de alinhamento dos processos à estratégia, o que não propiciou a mensuração da maturidade de todos os processos internos. A expectativa é de concluir o diagnóstico em 2025, quando será possível mensurar a maturidade dos processos do órgão e iniciar a etapa de transformação e organização dos processos. Este indicador será apresentado a partir de 2025, e poderá ser acompanhado através do Portal da Transparência do CN-SESI, no módulo de Demonstração de Resultados.

Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Competências

Objetivo – Promover a valorização dos trabalhadores do Conselho Nacional

 **Indicador**
% de trabalhadores capacitados

 **Realizado**
87% dos trabalhadores capacitados.

 **Indicador**
Quantidade de cursos realizados

 **Realizado**
48 cursos de longa ou curta duração.

 **Indicador**
Quantidade de ações preventivas em saúde

 **Realizado**
Mensuração a partir de 2025.

Durante o ano de 2024, o Conselho Nacional do SESI deu continuidade no Plano de Formação e Desenvolvimento, ampliando seus investimentos na formação continuada de seus empregados. Nesse período, o CN-SESI realizou um investimento no valor de R\$ 427.966,72 em capacitações para seus trabalhadores, incluindo 35 capacitações de curta duração, 13 cursos de longa duração e alguns cursos in company

voltados para assuntos estratégicos. Ao longo do ano, foram capacitados 87% dos trabalhadores em todas as ações de curta e longa duração.

As capacitações in company contemplaram temas como: Gestão por desempenho e feedback; Comunicação e Relacionamento Interpessoal; e, mais fortemente, Prevenção e Combate ao Assédio. Essas formações seguiram a orientação estratégica da instituição de valorização e atenção aos seus trabalhadores. Também fez parte dos temas estratégicos uma formação de caráter técnico voltada para a Gestão e Fiscalização de contratos sob a ótica do novo Regulamento para Contratação e Alienação do SESI, aprovado pela Resolução CN-SESI nº 0053/2023.

A partir do segundo semestre, houve um fortalecimento na estratégia de valorização dos trabalhadores do CN-SESI que motivou a busca de novas ações voltadas à saúde e qualidade de vida, tais como: a retomada da parceria com o SESI-DN para utilização da Academia; a contratação dos serviços para implantação da ginástica laboral, do Projeto de Saúde Mental e da retomada da pesquisa de clima organizacional; o fortalecimento do Plano de Formação e Desenvolvimento; e a estruturação

de uma nova sistemática para condução de apuração de relatos e denúncias dentro da instituição.

Contudo, considerando que essas ações foram planejadas durante o segundo semestre de 2024, ainda não foi possível mensurar os indicadores de resultado das mesmas. Em 2025, esses resultados deverão ser mensurados e poderão evidenciar o impacto do desenvolvimento dessas ações.

Objetivo – Promover a transformação digital no Conselho Nacional

 **Indicador**
% de necessidades digitais atendidas

 **Realizado**
Mensuração a partir de 2025.

Seguindo as estratégias de alinhamento sistêmico e de modernização da gestão, o Conselho Nacional almeja promover a transformação digital do órgão como forma de aprimorar o trabalho desempenhado na geração de valor para o SESI e os trabalhadores da indústria. O paradigma da transformação digital



envolve a gestão dos processos de negócio, a consolidação de uma cultura focada na inovação e no desenvolvimento contínuo de competências, além da adoção de tecnologias que propiciem melhores resultados institucionais.

Neste contexto, um dos principais destaques é a prospecção de parcerias com entidades do Sistema Indústria, com o objetivo de viabilizar o programa de transformação digital do Conselho. A iniciativa busca não apenas integrar processos, modernizar operações e impulsionar a eficiência e a inovação na gestão, mas também promover o fortalecimento do Sistema como um todo, por meio do compartilhamento de boas práticas e da ampliação da cooperação técnica.

Outro marco relevante é a migração do módulo BackOffice Protheus da TOTVS para a estrutura e gestão direta do Conselho Nacional. Essa transição não apenas fortalecerá a governança de dados, permitindo um controle mais seguro das informações, mas também criará bases sólidas para a construção de uma cultura *data driven*, de tomada de decisões baseada em dados.

Além disso, a construção de um ecossistema integrado de gestão arquivística reflete a

preocupação em garantir eficiência e conformidade na preservação de documentos e informações institucionais. A integração entre o sistema informatizado de gestão arquivística de documentos (SIGAD), o Repositório Digital Confiável (RDC Arq) e o Sistema de Difusão (acesso, exposição e pesquisa documental) proporcionará uma visão holística do acervo arquivístico, facilitando o acesso e o uso estratégico de informações críticas.

Em 2024, não foi possível mensurar o indicador sobre o percentual de necessidades digitais atendidas em virtude da transição de gestão e a decorrente reorganização das atribuições e estratégias internas do Conselho Nacional. O método de avaliação precisa ser ajustado para acomodar adequadamente a incorporação dessas novas frentes estratégicas, garantindo que o impacto e os resultados sejam devidamente mensurados e apresentados a partir de 2025, por meio do Portal da Transparência do órgão.

Integridade Sistêmica

Objetivo – Aprimorar a Governança Corporativa do CN-SESI

 **Indicador**
Índice de conformidade às diretrizes institucionais de transparência do SESI

 **Realizado**
100% das diretrizes atendidas.

O foco estratégico na integridade sistêmica busca promover a transparência institucional e aprimorar os mecanismos de governança do Conselho Nacional. Entre as iniciativas previstas para o desdobramento desta estratégia destaca-se a atualização do diagnóstico de integridade do CN-SESI, com o objetivo de reforçar a aderência às melhores práticas e padrões éticos, e a implementação de ações para adequar os processos do CN-SESI à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, estão previstos o aprimoramento dos mecanismos de governança, a definição de políticas e a promoção da integridade no âmbito do Conselho Nacional.

No contexto da transparência institucional, a adoção das boas práticas busca disseminar e

facilitar o acesso às informações institucionais, contribuindo para aumentar o conhecimento e o interesse da indústria e da sociedade sobre os resultados do SESI.

A implementação dos Portais da Transparência e dos Portais da Prestação de Contas TCU é um trabalho coordenado pelo Departamento Nacional desde 2016, que busca atender às determinações do TCU, dar uniformidade às informações do SESI e estabelecer um padrão nacional para disposição dos dados. O trabalho é aperfeiçoado continuamente e os resultados alcançados são mensurados pelo índice de conformidade às diretrizes institucionais de transparência do SESI, conforme as ações de atualização e melhorias contidas no Plano de Ação da Transparência, coordenado nacionalmente pelo Departamento Nacional.

Em 2024, o Conselho Nacional atingiu 100% do índice, atendendo à todas as ações previstas no Plano de Ação. O alcance total da meta estabelecida reflete o compromisso do órgão com a ética e a integridade, e as informações estão disponíveis no Site do CN-SESI, através do link:

<https://cnsesi.com.br/prestacao-de-contas-tcu/>

tcu/

Compliance e Modelo de Gestão de Riscos

O Conselho Nacional do SESI busca o aprimoramento contínuo de seus mecanismos de Governança Corporativa, com ênfase na gestão de riscos como elemento essencial para o fortalecimento dos controles internos. A Gestão de Riscos reflete o compromisso do SESI em nível nacional, previsto pelas Resoluções CN-SESI nº 49/2019 e 77/2021, em implementar programas de Compliance em todas as unidades. Esses programas englobam a adoção de políticas e mecanismos direcionados à transparência, integridade, normas, treinamentos e monitoramento.

Desde 2019, o Conselho Nacional tem lançado iniciativas para o desenvolvimento de práticas e instrumentos de Compliance, acompanhadas por Planos de Ação que definem responsabilidades e ações específicas para sua execução. A Resolução CN-SESI nº 153/2022 aprovou o Programa de Integridade do Conselho Nacional do SESI, que foi estruturado em nove pilares. São eles:

1. Suporte da Alta Administração

O Suporte da Alta Administração promove a transparência, a responsabilidade e o fortalecimento da cultura de integridade no Conselho Nacional do SESI, por meio de reuniões periódicas, relatórios estratégicos e supervisão direta dos indicadores de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Compliance e Privacidade de Dados.

A alta gestão facilita a implementação de políticas estratégicas e assegura o alinhamento institucional, consolidando seu papel como elemento-chave na incorporação transversal dos objetivos do Programa de Integridade. A Resolução CN-SESI nº 0041/2024, dentre outros objetivos de estruturação organizacional, estabelece a criação da Gerência de Integridade, com o intuito de fortalecer as iniciativas de governança e integridade.

A Presidência e a Superintendência Executiva têm enfatizado publicamente nas agendas de coordenação a importância do engajamento e participação de todos no desenvolvimento de uma cultura ética na instituição. Por isso, algumas diretrizes fazem parte da gestão, tais como: deixar as regras claras para que todos estejam alinhados com o propósito da instituição; construção de um ambiente

favorável para o diagnóstico e prevenção de situações desagradáveis; ter objetivos claros e métodos de mensuração e avaliação bem definidos, dentre outros.

2. Código de Ética, políticas de Integridade e Procedimentos

A elaboração de políticas de integridade e de procedimentos, incluindo o Código de Ética, visa estruturar e divulgar as políticas de supervisão do Conselho Nacional do SESI, com foco na conformidade com as melhores práticas de governança. A revisão contínua de procedimentos e políticas, assegura a conformidade com as regulamentações vigentes e promove um ambiente ético e transparente.

3. Canais de Denúncia

Os Canais de Denúncia estão disponíveis para o público interno e externo, oferecendo acesso por telefone, e-mail e formulários, para comunicação com a Ouvidoria e o Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC). Em 2024, esses canais receberam e trataram 41 manifestações de acesso à informação, 220 manifestações no SAC e 91 manifestações na Ouvidoria. Os resultados dessas manifestações estão disponíveis nos demonstrativos de resultados da Ouvidoria e do SAC, que podem ser acompanhados publicamente pelo link:

<https://www.cnsesi.com.br/transparencia-integridade>.

4. Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos do CN-SESI é fundamentada na implementação e monitoramento contínuo da Política de Gestão de Riscos, que tem o objetivo de identificar, avaliar e mitigar riscos, gerando valor e assegurando a proteção das partes interessadas nas atividades do Conselho Nacional do SESI. Instituída pela Instrução Normativa CN-SESI nº 0003/2022, a política segue as diretrizes das metodologias reconhecidas internacionalmente, como a ISO 31000:2018, o COSO (I, II e GRC) e as boas práticas condicionais no Manual Básico de Gestão de Riscos do TCU (2018). O foco é a integração da gestão de riscos nos processos estratégicos e operacionais, envolvendo a antecipação de ameaças e a maximização de oportunidades, promovendo um efetivo ambiente de controle.

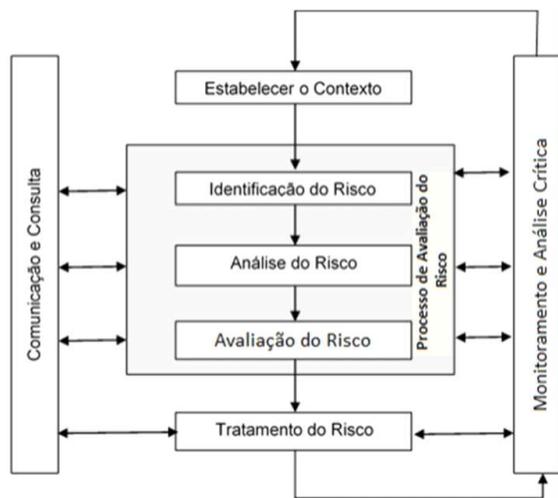


Diagrama do Processo de gestão de riscos da norma ISO 31000:2012.

Foi realizado um projeto piloto para a implementação do modelo de gestão de riscos do CN-SESI. A Gerência de Integridade do órgão tem como uma de suas premissas atuar no aprimoramento contínuo dos processos de gestão de riscos, com o objetivo de fortalecer a eficácia no gerenciamento de controles, automação dos processos e alinhamento das melhores práticas às novas diretrizes do planejamento estratégico.

5. Comunicação e Treinamento

O pilar de Comunicação e Treinamento abrange ações contínuas de capacitação e disseminação de informações e conteúdos estratégicos, com o

objetivo de fortalecer a cultura de integridade e apoiar o desenvolvimento dos demais pilares do Programa de Integridade. As atividades garantem que todos os envolvidos estejam informados e preparados para promover e cumprir os princípios e diretrizes determinantes, garantindo a eficácia do programa.

Em 2024, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e o Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) para a realização do Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria, ocorrido nos dias 08 e 09 de outubro de 2024. O evento contou com a participação de representantes dos departamentos regionais, do Presidente do CN-SESI, a Superintendência de Compliance da CNI, autoridades da Controladoria-Geral da União (CGU), APEX, Banco do Brasil, BB Seguridade, Petros, entre outros especialistas de compliance.

6. Investigação Interna

Uma investigação interna objetiva fornecer uma resposta ágil e eficaz a denúncias de comportamentos ilícitos, inconformes ou antiéticos, com base nas comunicações recebidas por meio dos canais de denúncia. O Conselho Nacional mantém um Comitê de Ética,

responsável por apurar o Código de Conduta, garantindo a aplicação de procedimentos formais e a transparência no tratamento de denúncias. As medidas corretivas são cumpridas conforme necessário, com vistas à melhoria contínua e à promoção de uma cultura ética na instituição.

7. Due Diligence de Integridade

A Due Diligence de Integridade é um procedimento realizado para investigar e avaliar o grau de compatibilidade de empresas ou pessoas com as normas, valores e princípios éticos do CN-SESI. Este processo visa mitigar riscos associados à contratação de terceiros, seja para produtos, serviços ou seleção de trabalhadores. Em 2024, o processo de Due Diligence foi aprimorado por meio da implementação de um sistema, que gera relatórios quantitativos com classificação de riscos, proporcionando maior conformidade e agilidade nas análises.

Os resultados, podem ser acompanhados no campo de Relatórios e Demonstrativos (Relatório de Controle Interno), por meio do link:

<https://www.cnsesi.com.br/transparencia-integridade>

Destinação Estratégica de Recursos

O CN-SESI adota uma abordagem de otimização da aplicação de recursos para garantir a eficiência no cumprimento de suas funções regulamentares, ao mesmo tempo em que busca promover boas práticas e ações estruturantes em cooperação com os demais órgãos do SESI.

Esse modelo de gestão busca aliar eficiência financeira à missão institucional, promovendo impactos sociais e institucionais relevantes, garantindo que os resultados positivos acumulados nos exercícios anteriores (superávits) possam ser direcionados às atividades finalísticas do SESI, que são desenvolvidas, principalmente, pelo Departamento Nacional e os Departamentos Regionais.

Fonte e Destinação de Recursos

O SESI é mantido pela indústria brasileira, com receitas provenientes de contribuições compulsórias mensais, garantidas pelo Artigo 240 da Constituição Federal. O Artigo 30 da Lei nº 8.036/1990 e o Decreto-Lei 2.318/1986 preveem que as empresas do ramo industrial recolham para o SESI o percentual de 1,5% sobre a sua folha de pagamentos.

Esses recursos têm como destinação a manutenção da entidade, contribuindo para o alcance dos objetivos de elevar o nível de escolaridade do trabalhador e seus familiares e de aumentar a produtividade no setor industrial.

Do total arrecadado com as contribuições compulsórias em todo o país, 1,25% são destinados para o custeio e encargos do CN-SESI, que totalizaram R\$ 91.448.629,61 no ano de 2024. Além das contribuições compulsórias, o CN-SESI conta com receitas financeiras, provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, que totalizaram R\$ 31.441.322,10, e outras receitas correntes, oriundas de saldos de exercícios anteriores e da recuperação de despesas decorrentes de processos transitados em julgado, que somaram R\$ 65.305.961,11.

Destinação Regulamentar dos Recursos para Gratuidade

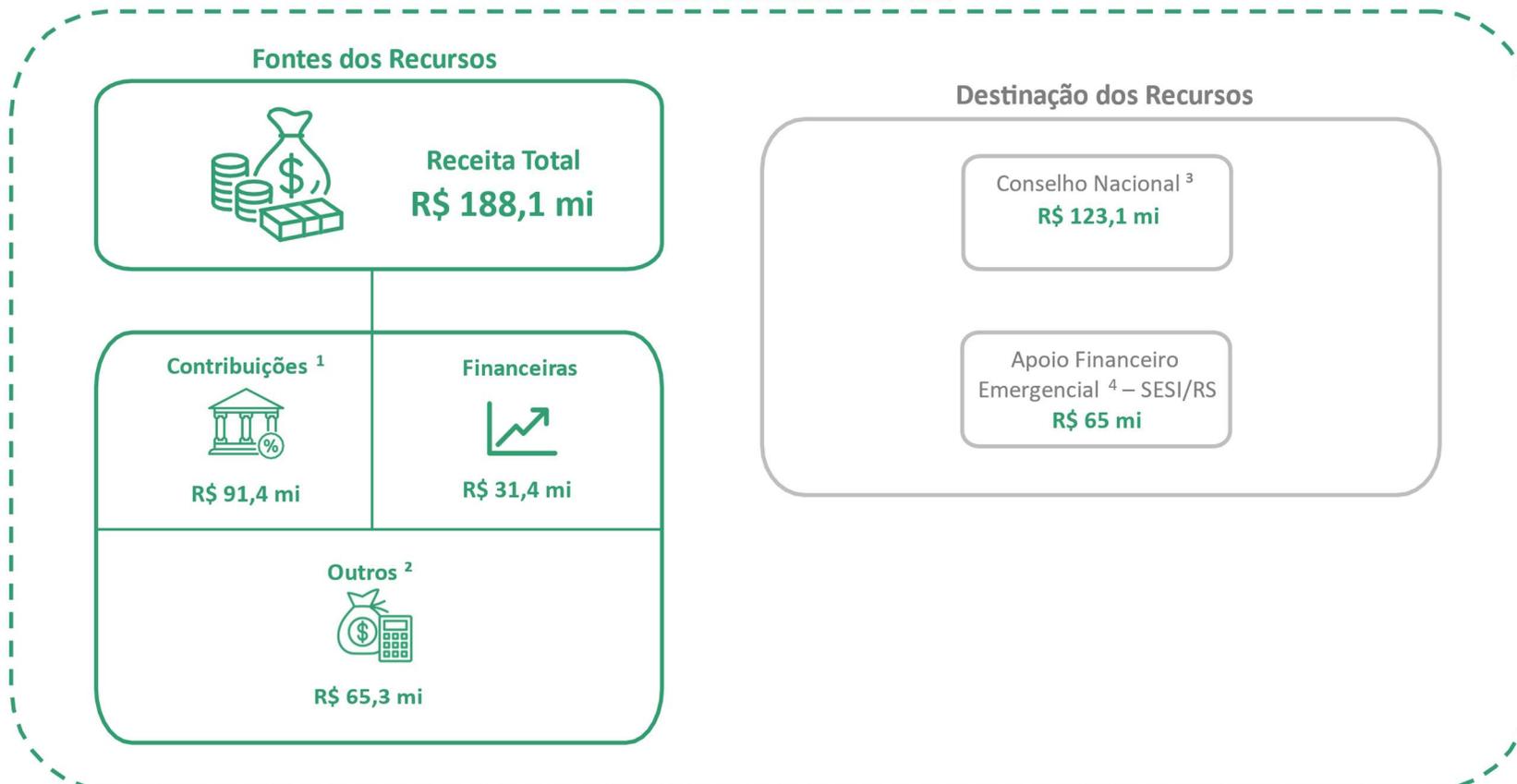
A partir da alteração do Regulamento do SESI pelo Decreto nº 6.637, de 5 de novembro de 2008, foram estabelecidos novos dispositivos de destinação dos recursos da entidade às atividades em Educação e a sua aplicação em ações de gratuidade. Desta forma, o SESI aplica anualmente, no mínimo, 33,33% da sua Receita Líquida de Contribuição Compulsória em atividades de Educação, sendo a metade destinada para a oferta de vagas gratuitas nos cursos de Educação Básica e Continuada, abrangendo as despesas de custeio, investimento e gestão.

Devido à sua natureza normativa, o Conselho Nacional não executa ações voltadas à educação e à gratuidade regulamentar, cabendo-lhe, além da função regulatória sobre o tema, apenas a indução e articulação de iniciativas que favoreçam o cumprimento destas metas pelos Departamentos Regionais. Portanto, o CN-SESI não apresenta informações sobre a execução das metas de educação e gratuidade regulamentar.

Os dados consolidados sobre a destinação dos recursos para a gratuidade regulamentar em todo o país são apurados pelo Departamento Nacional e estão disponíveis no seu Portal da Transparência, por meio do link:

<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/gratuidade/>

CONSELHO NACIONAL DO SESI



1 – Contribuição direta e indireta sobre a folha de pagamento
 2 – Compreende as receitas oriundas de Recuperação de Despesas e de Saldo de Exercícios Anteriores, esta última em atendimento ao Apoio Financeiro Emergencial ao SESI/RS, aprovado pela Resolução CN/SESI nº 0042/2024

3 – Valores que efetivamente ficaram no CNSESI para execução do Plano de Ação e Orçamento de 2024.
 4 – Auxílio destinado ao Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul no apoio às comunidades afetadas pelas enchentes, aprovado pela ResoluçãoCN/SESI nº 0042/2024.

Objetivo – Aumentar a Aplicação de Recursos na Atividade Fim



Indicador

% de recursos destinados às atividades-fim do SESI



Realizado

62,56% da despesa total destinada às atividades-fim do SESI.

O Conselho Nacional tem como objetivo estratégico ampliar a aplicação de recursos nas atividades-fim do SESI, monitorado pelo percentual de recursos alocados nessas iniciativas em relação à sua despesa total. Esse indicador reflete a eficiência da gestão financeira e o compromisso do órgão em contribuir com o impacto social do SESI.

Em 2024, 62,56% do gasto total foi destinado às atividades em educação, saúde, cooperação social e cultura, por meio de convênios e apoios financeiros firmados com órgãos do Sistema Indústria - como os departamentos regionais, o Departamento Nacional e a CNI.

Dentre as atividades apoiadas, os principais destaques são: o apoio financeiro emergencial e as doações ao SESI-RS, no atendimento à comunidade gaúcha afetada pelas enchentes históricas no Estado, e o encerramento de

obrigações no âmbito do Projeto Vira Vida, por meio de convênio com o Departamento Nacional.

Gestão Orçamentária e Financeira

A gestão orçamentária do CN-SESI em 2024 priorizou a eficiência, a transparência e o impacto social, privilegiando a alocação de recursos nas atividades-fim, reforçando o compromisso com a educação, saúde e apoio comunitário. Enquanto, a gestão financeira seguiu princípios de sustentabilidade, equilibrando a expansão das iniciativas com a solidez econômica do CN-SESI, assegurando a continuidade das ações sem comprometer sua estabilidade financeira.

Receita

No exercício de 2024, as receitas arrecadadas apresentaram um aumento de cerca de 34,12% em comparação ao exercício anterior (2023), superando em 2,86% a previsão orçamentária estabelecida para o mesmo ano. A principal fonte de receita do órgão consiste nas Receitas de Contribuições, provenientes da cota parte regulamentar destinada ao CN-SESI (1,25% de toda a arrecadação compulsória do SESI), que apresentam um crescimento de 9,34% em relação ao ano de 2023.

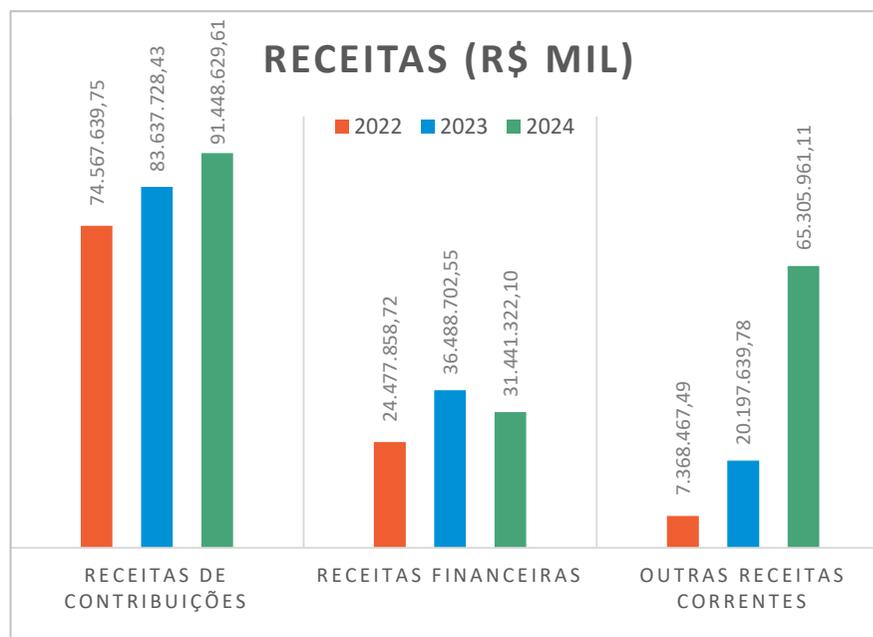
Dentre as Outras Receitas Correntes, destaca-se

o aumento de 223,33% em relação ao ano de 2023, o que se deve à apropriação de R\$ 65 milhões em Saldo de Exercícios Anteriores para viabilizar o Apoio Financeiro Emergencial ao SESI/DR-RS. A destinação desse montante foi aprovada em Reunião Extraordinária, de 06 de maio de 2024, conforme a Resolução CN-SESI nº 0042/2024, que autorizou a concessão de recursos do CN-SESI para apoio humanitário e assistência às unidades regionais do SESI afetadas pelas enchentes. Ainda em Outras Receitas Correntes, são considerados os valores decorrentes de processos transitados em julgado, divulgados nos Diários de Justiça Eletrônicos e reconhecidos como Recuperação de Despesas.

As Receitas Financeiras, provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, apresentam uma redução de 13,83% no ano em comparação à 2023. Esse comportamento se deve às retiradas realizadas para atendimento do Apoio Financeiro Emergencial ao SESI/DR-RS, impactando a rentabilidade das

aplicações.

Por representarem a principal fonte de arrecadação do órgão, o incremento nas Receitas de Contribuições desempenha um papel crucial nos resultados superavitários alcançados nos últimos anos. Os superávits acumulados em exercícios anteriores integram as Disponibilidades Financeiras do CN-SESI, sendo aplicados em fundos próprios de baixo risco e destinados ao Sistema Indústria, o que resulta na geração das Receitas Financeiras do ano corrente.



Despesa

As despesas realizadas pelo CN-SESI ao longo do exercício de 2024 apresentaram um aumento de aproximadamente 50,87% em relação ao ano anterior (2023). Esse crescimento deve-se, principalmente, à destinação de R\$ 65 milhões para o Apoio Financeiro Emergencial ao SESI - RS. Logo, o grupo com maior impacto nas despesas realizadas em 2024 são as transferências aos Convênios e Apoios Financeiros, visto que, nos anos de 2022 e 2023 este grupo não registrou gastos.

Além do recurso destinado ao SESI-RS, nas despesas de Convênios, destaca-se a regularização da prestação de contas de um acordo de cooperação junto ao Departamento Nacional do SESI, referente ao exercício de 2016. A devolução ocorreu no valor de R\$ 5.964.342,12, enquanto os juros e a atualização monetária, no montante de R\$ 2.886.020,83, foram contabilizados como despesas financeiras, o que evidencia o aumento considerável das despesas financeiras em relação ao ano de 2023.

Nas despesas de capital (Investimentos), destaca-se a redução em 86,60% em relação ao ano de 2023, o que está relacionada à revisão da estratégia de diversificação dos

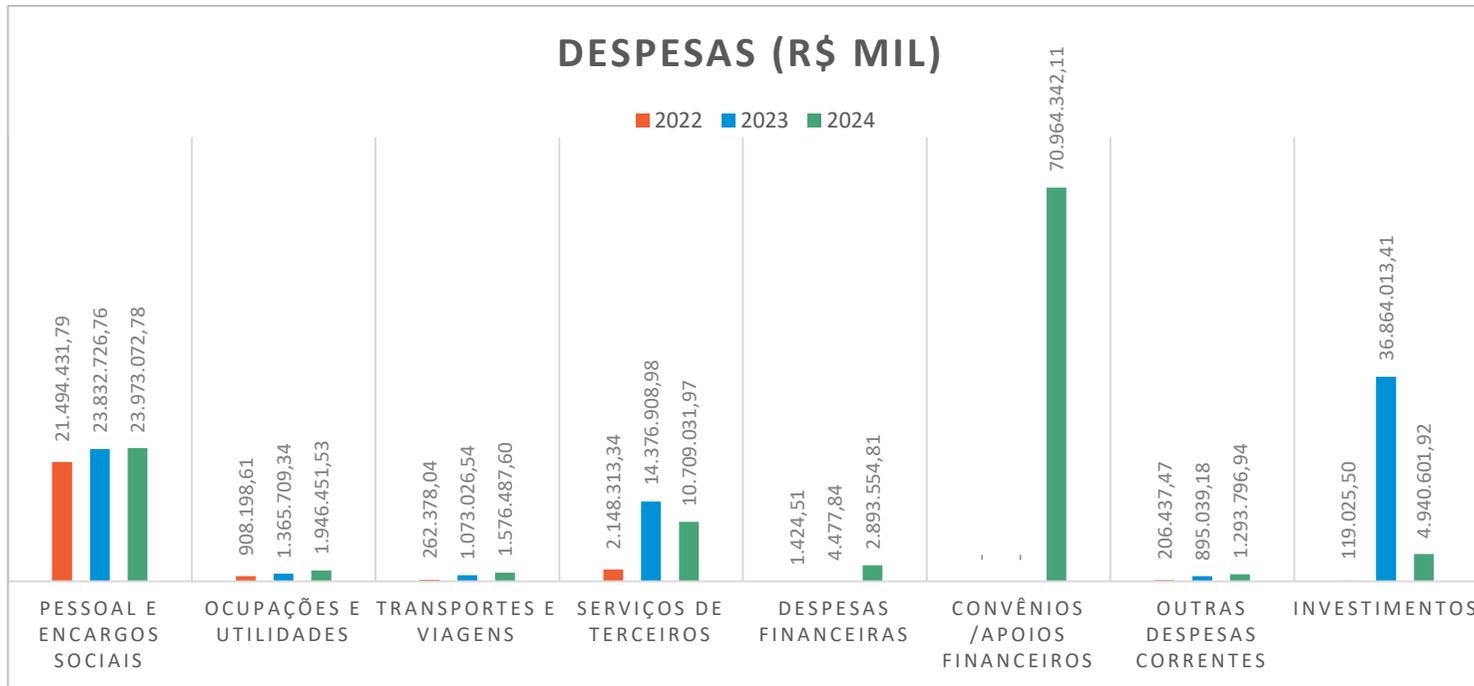
investimentos patrimoniais do órgão. No ano de 2024, a principal despesa de capital está relacionada à aquisição do 8º andar do Edifício Armando Monteiro Neto, realizada em julho de 2024, pelo valor de R\$ 4.718.000,00. Essa operação teve como objetivo otimizar a alocação das atividades, em alinhamento com a nova estrutura organizacional do CN-SESI, e foi formalizada por meio do Termo de Ajuste Administrativo firmado com o Departamento Nacional do SESI.

Outras despesas significativas incluem gastos com Serviços de Terceiros, que registraram uma redução de 25,51% em relação à 2023, e abrangem as contratações de pessoas jurídicas para assessoria jurídica, consultoria técnica, auditoria independente e manutenção das instalações, além de parcerias firmadas por meio dos contratos de patrocínio.

Enquanto, os demais grupos de despesa apresentaram um crescimento moderado em relação ao exercício de 2023, e estão relacionados ao processo de transição de gestão iniciado no mês de maio de 2024, o que envolveu: o *turnover* das equipes do órgão, representado no aumento das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (0,59%); o incremento de atividades administrativas e de uso dos espaços físicos das sedes do órgão,

representado nas despesas de Ocupações e Utilidades (42,52%); e a retomada da estratégia de aproximação aos regionais, por meio das visitas da delegação do CN-SESI aos estados, evidenciado no grupo de Transportes e Viagens (46,92%).

O grupo de Outras Despesas Correntes também apresenta um aumento de 44,55% em relação ao ano de 2023, e engloba, principalmente, os gastos com representação, as despesas judiciais, impostos e os materiais de distribuição gratuita. O aumento em 2024 se deve, principalmente, aos itens de higiene pessoal e materiais adquiridos pelo CN-SESI no valor de R\$ 154,6 mil que foram doados ao SESI-RS, conforme previsto no auxílio emergencial aprovado pela Resolução CN-SESI nº 0042/2024.



Despesa por Finalidade e Área de Atuação

O SESI adota um modelo sistêmico que integra a gestão de custos e a gestão orçamentária às linhas de negócios desenvolvidas pelo Sistema Indústria, com o intuito de definir e padronizar os processos das entidades.

A utilização deste modelo em nível nacional se baseia nas diretrizes e orientações contidas no documento denominado **Plano de Centros de Responsabilidade**, sendo utilizado nos registros contábeis e na estruturação de custo, e possui vínculo direto com a árvore de produtos e serviços do Sistema Indústria, sendo fonte relevante para fins de Gestão e Prestação de Contas. A Resolução CN-SESI nº 0086/2023

aprovou o Plano de Centros de Responsabilidade para o exercício de 2024, dividido em quatro tipos de natureza:

Gestão: Contemplam as ações e alocações de recursos dos órgãos consultivos e deliberativos (Conselhos, Presidência e Diretorias) e de Suporte à Gestão - Jurídico, Auditoria, Comunicação, Planejamento e Orçamento, Assessoria Técnica, Processos e Qualidade;

Desenvolvimento Institucional: Contemplam as ações e alocações de recursos necessários para as atividades institucionais das entidades e administração, como Transferências regulamentares e regimentais;

Negócios: Contemplam as ações e alocações de recursos para as linhas de negócio (finalísticas)

ou o foco de atuação das entidades, como a Promoção e Defesa de Interesse, Tecnologia e Inovação, Educação e Gestão Empresarial; e

Apoio: Contemplam as ações e alocações de recursos para as atividades de apoio à Gestão, ao Desenvolvimento Institucional e ao Negócio, tais como as atividades Administrativas, Financeiras e de Recursos Humanos.

Em 2024, as despesas do CN-SESI foram distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS POR FINALIDADE	2022	2023	2024
GESTÃO	16.754.876,89	19.477.117,53	23.441.290,31
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	-	10.829.323,82	76.608.111,97
NEGÓCIO	-	-	-
APOIO	8.385.332,37	48.105.460,70	18.247.937,38
TOTAL	25.140.209,26	78.411.902,05	118.297.339,66

Variações do Resultado

No período de 2022 a 2024, observa-se um aumento na despesa total, o qual está associado à implementação de iniciativas voltadas para o aprimoramento dos mecanismos de governança corporativa, planejamento estratégico, investimentos em bens imóveis, ajustes no quadro funcional, modernização da infraestrutura tecnológica, aprimoramento dos sistemas de gestão do órgão, apoios financeiros emergenciais, patrocínios e convênios.

Contudo, os superávits acumulados ao longo desse intervalo refletem um equilíbrio no aumento das receitas e despesas, assegurando, dessa forma, a conformidade com os limites do orçamento autorizado e a sustentabilidade na gestão orçamentária do órgão.

Os dados da previsão e execução orçamentária do CN-SESI estão disponíveis no módulo de Orçamento e Execução Orçamentária, acessível nos sites de Transparência e Prestação de Contas TCU por meio do seguinte link:

<https://www.cnsesi.com.br/transparencia-execucao-orcamentaria?eo=eo>

VARIAÇÕES DO RESULTADO	2022	2023	2024
RECEITAS	106.413.965,96	140.324.070,76	188.195.912,82
DESPESAS	25.140.209,26	78.411.902,05	118.297.339,66
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	81.273.756,70	61.912.168,71	69.898.573,16*

*O superávit orçamentário de 2024 incorpora o valor de R\$ 65 milhões decorrente da utilização de Saldo de Exercícios Anteriores.



Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, Decreto - Lei n.º 6.976/09 e Normas Brasileiras de Contabilidade - (NBC 16), assim como, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 11).

Os demonstrativos contábeis do CN-SESI estão disponíveis no módulo de Demonstrações Contábeis, acessível nos sites de Transparência e Prestação de Contas do TCU, por meio do link:

<https://www.cnsesti.com.br/paginas/demonstracoes-contabeis>

Conclusão

Agradecemos a leitura do Relatório de Gestão do exercício de 2024 do Conselho Nacional!

Reiteramos que façam a leitura deste documento acompanhado das informações adicionais e das peças complementares disponíveis do Sítio da Transparência do Conselho Nacional, por meio do link:

<https://cnsesi.com.br/transparencia>.

Convidamos toda a sociedade para acompanharem nossas atividades por meio das **redes sociais**:

- **LinkedIn:**
<https://www.linkedin.com/company/conselho-nacional-do-sesi/>
- **Instagram:**
<https://www.instagram.com/conselhonacionalsesi/>
- **Facebook:**
<https://www.facebook.com/conselhonacional.sesi>
- **Youtube:**
<https://www.youtube.com/@CNSESI>

E estamos à disposição da sociedade por meio dos seguintes contatos:

Telefone: (61) 3217-0700 e 3217-0715.

Serviço de Atendimento ao Cidadão

No Conselho Nacional, a sigla SAC significa "Serviço de Atendimento ao Cidadão". É o primeiro passo para a pessoa que deseja falar com o Conselho Nacional. Trata-se de um canal indicado para quem tem uma dúvida sobre o funcionamento, equipe e atribuições da instituição. É também ideal para lidar com situações pontuais e pessoais.

Horário de funcionamento: das 9h às 12h e das 13h às 18h.

Telefone: (61) 3217-0738.

E-mail: faleconosco.cn@cnsesi.com.br

Ouvidoria

Se sua manifestação foi tratada previamente pelo SAC, mas a resposta não atendeu sua

expectativa, a Ouvidoria pode reavaliar o seu pedido. É a última instância para receber manifestações - seja elogios, sugestões, reclamações e denúncias. É um canal para tratar de temas que impactem mais pessoas. Ou seja, demanda coletiva, de maior complexidade, caracterizada por situação excepcional e cuja solução possam gerar benefícios para todos que usufruam do serviço.

Horário de funcionamento: das 9h às 12h e das 13h às 18h.

Telefone: (61) 3217-0707

Link da Ouvidoria:
<https://cnsesi.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do?tipoCanal=1>

The image shows a modern, brightly lit laboratory or workshop. In the foreground, there is a white circular table with a glass dome-shaped enclosure on it. To the left, there is a complex piece of machinery with a large wheel. In the background, several people are standing near a large whiteboard or display. The room has a clean, industrial feel with white walls and a polished floor. The entire image is overlaid with a semi-transparent green filter and a network of thin, white, curved lines that create a sense of connectivity and technology.

Anexos

IDENTIFICAÇÃO DA UPC – UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CONSELHO NACIONAL	
Serviço Social Autônomo, criado pelo Decreto-Lei nº 9.403/46, de 25/06/1946	
Natureza Jurídica	Pessoa Jurídica de Direito Privado
CNPJ	03.800.479/0001-39
Telefone	(061) 3217-0700, (061) 3217-0715
Endereço	Setor Bancário Norte, Quadra 1, -Bloco I, 6º e 7º andares do Edifício Armando Monteiro Neto, Brasília - DF - CEP: 70.040-913
Página na internet	https://cnsesi.com.br/transparencia
Endereço eletrônico	faleconosco.cn@cnsesi.com.br

Observação: A Entidade é permanentemente fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e o seu orçamento é ratificado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Conselho Nacional apresenta instâncias responsáveis pelos mecanismos de estratégia, liderança e controle nos ambientes interno e externo de atuação do órgão. São elas:

Instâncias Internas de Governança

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

O Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, atribuiu à CNI o encargo de criar, organizar e administrar o SESI, além de propor a criação do Regulamento da entidade (aprovado pelo Decreto-Lei nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e alterado pelo Decreto nº 6.637, de 5 de novembro de 2008).

Plenária do Conselho Nacional

O Conselho Nacional é composto pela representação tripartite dos empresários das indústrias, dos trabalhadores das indústrias e do Governo Federal, que formam a instância superior do órgão: a Plenária. Suas principais funções envolvem exercer o poder de voto e de

propor matérias a serem apreciadas pelo Conselho Nacional, as quais requerem o comparecimento da maioria absoluta de seus membros e de um processo decisório por maioria de sufrágios.

As deliberações do Plenário do Conselho Nacional possuem jurisdição em todo o território brasileiro e exercem a função normativa superior do SESI, além das prerrogativas de inspecionar, fiscalizar e intervir, em caráter de correção, em qualquer setor institucional da entidade.

Comissão de Orçamento do Conselho Nacional

O Regulamento do SESI prevê a designação anual de 3 membros efetivos do Conselho Nacional para constituírem a Comissão de Orçamento, de caráter permanente, com a função de fiscalizar a execução orçamentária e a movimentação de fundos do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais do SESI.

Departamento Nacional do SESI (SESI-DN)

O regulamento do SESI e o Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, preveem a constituição de um órgão administrativo de âmbito nacional, com jurisdição em todo o país, denominado Departamento Nacional, que possui a incumbência de promover executivamente os objetivos institucionais do SESI nos setores técnico, operacional, econômico, financeiro, orçamentário e contábil, segundo os planos e diretrizes adotados pelo Conselho Nacional.

O presidente da CNI é responsável por dirigir o Departamento Nacional, na qualidade de seu diretor.

Departamentos Regionais e Conselhos Regionais do SESI

O Regulamento do SESI prevê a constituição de dois tipos de órgãos na entidade: órgãos administrativos e normativos, de âmbito nacional e regional.

Os Departamentos Regionais do SESI são órgãos administrativos de âmbito regional que possuem autonomia para gerir e aplicar seus recursos, além de conduzir a prestação de serviços em suas respectivas bases territoriais, conforme as normas e diretrizes nacionais e regionais.

Os Conselhos Regionais são órgãos colegiados de caráter normativo e de âmbito regional que possuem a incumbência de fiscalizar, orientar e aprovar as matérias que dispõem principalmente sobre: a previsão e execução orçamentária; a prestação de contas; o quadro e remuneração de pessoal do Departamento Regional; a gestão de contas bancárias e de investimentos financeiros; as aquisições e baixas patrimoniais; os convênios; e o reporte regulamentar aos órgãos nacionais.

De acordo com o Regulamento do SESI, o Presidente da Federação das Indústrias de cada base territorial assumirá, respectivamente, os cargos de Diretor do Departamento Regional e de Presidente do Conselho Regional do SESI.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética do Conselho Nacional foi criado em 2018 por meio da OS nº 003/2018. Na mesma ocasião, foi instituído o Código de Ética, que vigiu até o lançamento de novo Código de Conduta em maio de 2022.

Por meio da edição da Resolução CN-SESI nº 0041/2024, o Comitê de Ética passa a ser uma instância consultiva e executiva, subordinada à Presidência, formada por equipe multidisciplinar de quatro empregados, com

mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, que tem por finalidade assegurar o cumprimento integral do Código de Conduta da instituição por seus dirigentes, empregados, estagiários e demais colaboradores, bem como propor as medidas cabíveis.

Ouvidoria

A Ouvidoria possui a incumbência de intermediar o diálogo entre o Conselho Nacional do SESI e seus clientes internos e externos para promover a solução de problemas relevantes para a instituição, bem como representar os interesses do cliente na instituição e os interesses da instituição perante o cliente.

A Ouvidoria está prevista na estrutura organizacional do Conselho Nacional, aprovada pela Resolução CN-SESI nº 0093-2023, e sua atuação fortalece os mecanismos de governança no controle e reporte das ações empreendidas pelo órgão.

Gerência de Integridade

A Gerência de Integridade do Conselho Nacional é uma unidade interna prevista na Estrutura Organizacional do órgão (Resolução CN-SESI nº 0041-2024), com a incumbência de liderar a implementação do Programa de Integridade e

adotar mecanismos de compliance e controle capazes de detectar desvios, fraudes e más condutas.

Instâncias Externas de Governança

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

De acordo com a estrutura ministerial do Governo Federal, sancionada pela lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui a competência de aprovar o orçamento geral do SESI.

Tribunal de Contas da União (TCU)

O TCU é o órgão de controle externo da administração pública federal e auxilia o Congresso Nacional na fiscalização dos recursos administrados pelas unidades a ele jurisdicionadas, conforme previsto pelo parágrafo único do Art. 70 e o Art. 71 da Constituição Federal de 1988.

O SESI é uma Unidade Jurisdicionada ao TCU, a Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, prevê

a obrigação do SESI de remeter ao TCU, até o final de março de cada ano, as contas da gestão atual acompanhadas do Relatório de Gestão.

Além da obrigação em prestar contas, as determinações e recomendações emanadas pelo TCU integram o arcabouço de conformidade do SESI, sendo consideradas nacionalmente pelos órgãos da entidade enquanto regras de controle externo.

Controladoria-Geral da União

A CGU é o órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, com foco na defesa do patrimônio público e na transparência da gestão. Apesar de não possuir relação direta de controle sobre o SESI, a CGU exerce fiscalizações e auditorias em apoio às determinações do TCU sobre as suas Unidades Jurisdicionadas, dentre elas os Serviços Sociais Autônomos, como o SESI.

Auditoria Independente

Conforme recomendação do Acórdão TCU nº 699-2016, todos os órgãos do SESI submetem as suas demonstrações contábeis à asseguaração contábil de Auditoria Independente. A asseguaração consiste na contratação do serviço de auditoria externa, a fim de garantir a impessoalidade, a integridade e a

imparcialidade na verificação das informações contábeis contidas nas prestações de contas.

Modelo de Gestão de Riscos

A assimilação dos processos de gestão de riscos no ambiente da administração pública, resultou no aprimoramento das metodologias COSO e ISO 31.000 pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para o contexto da Administração Pública, resultando em modelos de gestão de riscos a serem seguidos pelos órgãos públicos.

Embora o Conselho Nacional do SESI tenha natureza jurídica de direito privado, parte de seu orçamento advém de contribuições sociais, e, portanto, está sujeito à fiscalização dos órgãos de controle externo. Por essa razão, e em alinhamento com seu modelo de negócios, optou-se por desenvolver uma metodologia de gestão de riscos compatível com os padrões da CGU e do TCU.

Seguindo essas metodologias, o Manual de Gestão de Riscos do CN-SESI, criado a partir das diretrizes da Política de Gestão de Riscos, aprovadas conforme a Instrução Normativa CN-SESI nº 0003/2022, foi aplicado nas rotinas de identificação de riscos do Conselho.

A gestão de riscos do CN-SESI teve como objetivo o mapeamento dos riscos de todas as suas áreas, sendo realizado por meio de reuniões com cronograma transparente de previamente informado. Nesse contexto, o Núcleo de Gestão de Riscos (NGR) decidiu implementar um projeto piloto com uma área interna.

O processo de gestão de riscos propiciou a identificação, análise, avaliação e melhoria dos controles internos do Conselho Nacional do SESI. Em conjunto com o NGR, foram realizadas reuniões com todas as áreas do Conselho, aplicando a metodologia disposta no Manual de Gestão de Riscos.

Todos os gestores e coordenadores do Conselho Nacional do SESI receberam capacitação em gestão de riscos, com o objetivo de compartilhar o conhecimento e demonstrar o compromisso com valores éticos e de supervisão.

A Gestão de Riscos do CN-SESI foi formalmente estruturada em 2022, com a elaboração de uma Política de Gestão de Riscos e a realização de um projeto piloto para a implantação do modelo de gestão de riscos. Os Planos de Tratamento dos riscos mapeados foram monitorados em 2023 para fins de registro e relato dentro do



exercício em vigor.

Riscos Mapeados - Conselho Nacional do SESI			
Nº	Tipos	Descrição	Total
1	Operacional	Riscos relacionados com rotinas de trabalho e processos de suporte.	100
2	Estratégico	Riscos relacionados diretamente a processos estratégicos e finalísticos e aos objetivos estratégicos.	6
3	Econômico	Riscos relacionados com a disponibilidade financeira, o patrimônio e o orçamento do CN-SESI.	2
4	Compliance	Riscos relacionados à integridade, imagem, regras, normas e legislações aplicáveis ao CN-SESI	27
-	-	-	135

Fonte: Matriz de Riscos CN/SESI – 2022

RESULTADOS DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO	REALIZADO
Fortalecer a atuação dos representantes dos trabalhadores e do governo no SESI	1.1 % de representação do Governo e dos Trabalhadores nos conselhos regionais e nacional do SESI	96%
Promover iniciativas que favoreçam a atuação do SESI	2.1 % de regionais visitados pelo Conselho Nacional	26%
Promover iniciativas que favoreçam a atuação do SESI	2.2 % de Regionais mapeados para identificação de boas práticas	Mensuração a partir de 2025
Fortalecer a Atuação do CN-SESI por meio da Cooperação em Projetos Estruturantes	3.1 Número de ações estruturantes apoiadas	Mensuração a partir de 2025
Assegurar a sustentabilidade financeira	4.1 % de recursos destinados às atividades-fim do SESI	62,56%
Estimular a Atuação do CN-SESI enquanto Fórum de Debate	5.1 Quantidade de agendas estratégicas promovidas sobre os temas relevantes à atuação do SESI	3
Contribuir para o Desenvolvimento de Políticas, Normas e Ações Estratégicas	6.1 Quantidade de acessos ao Banco de Normas do CN-SESI	11.211
Elevar o Desempenho dos Processos Internos	7.1 Índice de Maturidade dos Processos Internos	Mensuração a partir de 2025
Aprimorar a Governança Corporativa do CN-SESI	8.1 Índice de conformidade às diretrizes institucionais de transparência do SESI	100%
Promover a Valorização dos Trabalhadores do Conselho Nacional	9.1 % de trabalhadores capacitados	87%
Promover a Valorização dos Trabalhadores do Conselho Nacional	9.2 Quantidade de cursos realizados	48
Promover a Valorização dos Trabalhadores do Conselho Nacional	9.3 Quantidade de ações preventivas em saúde	Mensuração a partir de 2025
Promover a Transformação Digital no Conselho Nacional	10.1 % de necessidades digitais atendidas	Mensuração a partir de 2025

LISTA DE SIGLAS

ACT - Acordo de Cooperação Técnica
APEX - Agência Brasileira de Promoção de Exportações
Art. - Artigo
B20 - Business 20
BB - Banco do Brasil
BSC - Balanced Scorecard
CF - Constituição Federal
CGU - Controladoria-Geral da União
CN-SESI - Conselho Nacional do SESI
CNI - Confederação Nacional da Indústria
Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Concor - Comissão de Orçamento
COSO - Committee of Sponsoring Organizations
DR - Departamento Regional
EJA - Educação de Jovens e Adultos Profissionalizantes
ESG - Environmental, Social and Governance (Ambiental, Social e Governança)

ENAI - Encontro Nacional da Indústria
G20 - Grupo dos 20
IIA - Institute of Internal Auditors (Instituto dos Auditores Internos)
IEL - Instituto Euvaldo Lodi
ISO - International Organization for Standardization
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NBC - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ONU - Organização das Nações Unidas
PEC - Proposta de Emenda à Constituição
PEG - Programa de Eficiência da Gestão
RCA - Regulamento para Contratação e Alienação
RJ - Rio de Janeiro
RS - Rio Grande do Sul
RLC - Regulamento de Licitações e Contratos

SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão
SIGAD - Sistema Integrado de Gestão Arquivística de Documentos
SDH - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
RDC Arq - Repositório Digital Confiável de Documentos Arquivísticos
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI - Serviço Social da Indústria
SESI-DN - Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria
SP - São Paulo
STEAM - metodologia de ensino que prevê a integração de conhecimentos de Artes, Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática
TCU - Tribunal de Contas da União
Unesco - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



<https://cnsesi.com.br/home>



<https://www.facebook.com/conselhonacional.sesi>



<https://www.youtube.com/@CNSESI>

Relatório de Gestão

2024

Conselho Nacional
do SESI

SESI Serviço
Social
da Indústria